ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

104/2023

PROCESSO Nº

104/2023

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

LICITAÇÃO Nº

002/2023

DATA

29/11/2023

OBJETO

ALIENAÇÃO DE LOTE RURAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (CONCORRÊNCIA Nº 002/2023)

DATA DA CONCORRÊNCIA: 29/11/2023 – 10h00min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

Processo Adm. nº: 104/2023 **Modalidade:** Concorrência para Alienação
Forma de Julgamento: MELHOR OFERTA
Forma Pgto. / Reajuste: A VISTA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: LOCAL A SER DEFINIDO -
Urgência: NÃO
Vigência: 2023
Observações: FOI SOLICITADO À CÂMARA DE VEREADORES A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E APROVADA E SANCIONADA A LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓR

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	LOTE ÚNICO - Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo - SC (4-1-0659)	704.007,4000	704.007,40
			Total Geral ------>	704.007,4000	704.007,40

Irati, 4 de Outubro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 02

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	104/2023
B - Modalidade:	Concorrência para Alienação
C - Forma de Julgamento:	MELHOR OFERTA
D - Forma Pgto./ Reajuste:	A VISTA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.:	IMEDIATO
F - Local de Entrega:	LOCAL A SER DEFINIDO
G - Urgência:	NÃO
H - Vigência:	2023
I - Objeto da Licitação:	ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC
J - Observações:	FOI SOLICITADO À CÂMARA DE VEREADORES A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E APROVADA E SANCIONADA A LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓR
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irati, 4 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a alienação, por concorrência pública, do Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC.

Parágrafo único. Referida alienação deverá ocorrer conforme a Legislação vigente, devendo o arrematante cumprir com todas as atribuições e exigências já assumidas pela empresa concessionária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de agosto de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bázi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 036/2023, nesta data: 16 / 08 /2023.
Publicação Nº 349 /2023.

Gilvania José Maria
Responsável p/ publicação

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - QUILOMBO-SC
Helena A. Salton
OFICIAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Certidão de Inteiro Teor

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL
Livro nº. 2
Quilombo, 20 de Novembro de 2018

Folha: 001
MATRÍCULA Nº 10.924

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL n°. 60, da Fazenda Saudades, com área de **23.257,95m²** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Linha Água Limpa, **no Município de Irati, Comarca de QUILOMBO,** Estado de Santa Catarina, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 68, de coordenadas N 7.050.881,452 m. e E 312.210,689 m., deste, segue com azimute de 96°30'03" e distância de 16,95 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 67, de coordenadas N 7.050.879,533 m. e E 312.227,530 m.; deste, segue com azimute de 90°00'39" e distância de 10,46 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 66, de coordenadas N 7.050.879,531 m. e E 312.237,987 m.; deste, segue com azimute de 148°32'32" e distância de 6,32 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 65, de coordenadas N 7.050.874,137 m. e E 312.241,287 m.; deste, segue com azimute de 155°52'18" e distância de 24,55 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 64, de coordenadas N 7.050.851,731 m. e E 312.251,323 m.; deste, segue com azimute de 148°09'29" e distância de 8,84 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 63, de coordenadas N 7.050.844,221 m. e E 312.255,987 m.; deste, segue com azimute de 125°46'10" e distância de 15,56 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 62, de coordenadas N 7.050.835,125 m. e E 312.268,613 m.; deste, segue com azimute de 105°10'27" e distância de 17,46 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 61, de coordenadas N 7.050.830,555 m. e E 312.285,464 m.; deste, segue com azimute de 105°21'22" e distância de 16,52 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 60, de coordenadas N 7.050.826,180 m. e E 312.301,395 m.; deste, segue com azimute de 87°53'10" e distância de 19,96 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 59, de coordenadas N 7.050.826,916 m. e E 312.321,346 m.; deste, segue com azimute de 81°28'21" e distância de 5,20 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 71, de coordenadas N 7.050.827,687 m. e E 312.326,485 m.; deste, segue com azimute de 175°57'54" e distância de 137,31 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 72, de coordenadas N 7.050.690,717 m. e E 312.336,147 m.; deste, segue com azimute de 168°16'23" e distância de 109,83 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 73, de coordenadas N 7.050.583,184 m. e E 312.358,469 m.; deste, segue com azimute de 241°15'49" e distância de 49,15 metros, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia SC 159, de Parte do Lote Rural n° 60, até o vértice 36, de coordenadas N 7.050.559,556 m. e E 312.315,376 m.; deste, segue com azimute de 338°20'24" e distância de 336,55 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 70, de coordenadas N 7.050.872,347 m. e E 312.191,154 m.; deste, segue com azimute de 56°13'44" e distância de 14,70 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 69, de coordenadas N 7.050.880,521 m. e E 312.203,378 m.; deste, segue com azimute de 82°44'34" e distância de 7,37 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 68, de coordenadas N 7.050.881,452 m. e E 312.210,689 m.; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Imóvel cadastrado no **INCRA sob n°. 815.241.004.960-4;** área total: 6,4515ha; n°. de módulos fiscais: 0,3584; FMP: 2,00ha. **NIRF sob n°. 3.896.540-2.**

PROPRIETÁRIOS: ADEMIR FRARE, inscrito(a) no CPF sob nº. 422.334.109-04, portador(a) da CI RG n°. 1277180 SSP/SC, agricultor, filho de Jovelino Frare e Regina Frare, nascido em 14/03/1960, e sua mulher **JAQUELINE FRARE,** inscrito(a) no CPF sob nº. 732.774.609-91, portador(a) da CI RG n°. 2.548.679 SESPDC/SC, agricultora, filha de Marino Vitorio Dall' Acqua e Dileta Domenica Faccio Dall' Acqua, nascida em 02/12/1964, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 2.858, Livro nº. 3, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC, residentes e domiciliados na Linha Jacutinga, no Município de Irati - SC, não possuem endereço eletrônico, **a área de 11.321,97006m²; ALVARO LUIZ COSSA,** inscrito(a) no CPF sob nº. 589.742.889-15, portador(a) da CI RG n°. 2.543.079 SESPDC/SC, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal aposentado, filho de Adelino Cossa e Dileta Savio Cossa, nascido em 14/10/1968, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº. 120, na Cidade de Irati - SC, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não conviver em regime de união estável com qualquer pessoa, não possui endereço eletrônico, **a área de 307,00494m²;** e, **SUILI FÁTIMA DAL BELLO,** inscrito(a) no CPF sob nº. 017.543.209-02, portador(a) da CI RG n°. 12C 2.164.260 SSP/SC, brasileira, divorciada, repositora, filha de Avelino Dal Bello e Elaydes Silveira Dal Bello, nascida em 13/05/1973, residente e domiciliada na Linha Água Limpa, no Município de Irati - SC, a qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não conviver em regime de união estável com qualquer pessoa, não possui endereço eletrônico, **a área de 11.628,975m².**

Continua no verso.....

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Helena A. Salton
OFICIAL
QUILOMBO - SC
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

Novembro de 2017 - pelo Prefeito Municipal, Sr. Neuri Meurer, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a implantação de uma Indústria. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA e Trabalhistas do TST e do TRT da 12ª Região; ITBI, isento, conforme Lei Municipal nº. 109/94 - Código Tributário Municipal e Decreto Federal nº. 3365/41, assinado por Arlei Orso - Fiscal de Tributos e Obras, aos 26/11/2018; e, **Fundo de Reaparelhamento da Justiça, isento, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei Complementar nº. 156/1997, com redação dada pela LC 161/97, alínea d.** - Declaração: Declaram os outorgantes expropriados não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/RFB/1.112/2010 e artigo 460 do CNCGJ/SC. - Protocolo nº. 26.704, Livro nº. 1, de 28/11/2018. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Isento. Selo: Isento. Total: Isento. Selo de fiscalização: ELO33879-OT0A.

AV.5-10.924.- Em 10 de Maio de 2023.- BENFEITORIA: Procede-se esta averbação para constar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um pavilhão industrial e escritório administrativo, em alvenaria, medindo **2.514,65m²,** no valor de **R$ 1.251.147,21,** localizado na Linha Água Limpa, s/nº., no Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC, conforme habite-se nº. 4/2019, datado de 03/09/2019, assinado por Arlei Orso - Fiscal de Tributos e Obras; Certidão Negativa de Débitos do INSS nº. 90.000.03863/71-000, datada de 02/05/2023, e requerimento arquivados neste Ofício, de acordo com o artigo nº. 692-A, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. - Protocolo nº. 32.515, Livro nº. 1, de 05/05/2023. Eu, Izabeli Costa, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: isento. FRJ: isento (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: isento. Total: isento. Selo de fiscalização: GRN58078-7BX2.

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 043/2023

IRATI/SC, MARÇO DE 2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

DECRETO Nº 043/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E CONCEDIDOS À EMPRESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR FERRARI, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Requerimento da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,

Considerando, os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 966/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a comissão para alienação de bens Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público conforme artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 966/2017:

I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Mauricio Eduardo Zanella – Efetivo – Presidente;

b) Udrima Bento de Melo Lucas – Suplente.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Conforme Ofício nº 001/2023 do Presidente, o Poder Legislativo Municipal não designará membros, conforme seus argumentos.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS;

a) Kationei Sordi – Efetivo - Secretário;

b) Ediomar Dariva - Suplente.

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

a) Valdecir José Gelhen – Efetivo - Membro;

b) Rodrigo Ely – Suplente.

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

§1º. Caberá à Comissão emitir laudo de avaliação dos imóveis cedidos à empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA conforme os ditames da Lei Municipal nº 966/2017 e o Contrato de Concessão de Uso nº 005/2019.

§2º. Se acaso a comissão necessitar, poderá requerer auxilio de corretores de imóveis da região, do setor de Engenharia do município ou da AMNOROESTE para bem elaborar e avaliar os imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro de 2023.

ALCIR FERRARI
Prefeito em Exercício

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 043/2023,

Nesta data: 14 / 02 **/2023. Publicação**

Nº 080 **/ 2023.**

GILVANIA JOSE MARIA
Responsável p/ publicação

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NEURI MEURER DO MUNICÍPIO DE IRATI - ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Comunicação nº 01/2022.

Ao
Exmo. Sr. Prefeito Neuri Meurer

VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.962/0001-09, com sede na Rod. SC 159, Km 11, Interior, Irati/SC, CEP: 89.856-000, neste ato representada por seu administrador Sr. Rodrigo Risso, **vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar seu interesse na aquisição antecipada do objeto do contrato de concessão nº 005/2019**, com fulcro na "Cláusula Segunda" do contrato de concessão 005/2019.

Ficamos no aguardo dos trâmites necessários, permanecendo nos comprometendo no cumprimento de todas às exigências contratuais.

Nestes Termos,
Aguarda Deferimento.

Irati – SC, 22 de novembro de 2022.

VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ 10.310.962/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 29 / 11 / 2022
Às: 15:39 HS
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87
Assinatura do Recebedor

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Nº Saúde
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Ofício Nº 001/2023

Irati - SC, 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, para solicitar a indicação de representantes para compor comissão de avaliação, e análise de requerimento de conformidade com a Lei Municipal nº 966/2017 em seu artigo 10;

CONSIDERANDO o ofício de comunicação 01/2022 de 22 de Novembro de 2022 da empresa VITAL NUTRITTION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA anexo e, a necessidade de dar prosseguimento e análise do pedido.

REQUER-SE a Vossa Excelência que indique nos termos, do artigo 10 alínea " b ", da Lei Municipal nº 966/2017, os representantes do Poder Legislativo, para compor a comissão de avaliação, indicando o respectivo membro titular e seu suplente.

Que seja submetido a apreciação o pedido nos termos do artigo 9º da supracitada Lei.

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

NEURI MEURER
Prefeito

Câmara de Vereadores de Irati-SC
Às 13 : 00
Recebido e Protocolado em: 06/01/2023
Protocolo: ____/____
Ass.: _____

A Vossa Excelência o Senhor
RENATO RITTER
MD. Presidente da Câmara Municipal
IRATI - SC

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC

Nº Saudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

MUNICÍPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Irati, 05 de Janeiro de 2023.

AO.
PREFEITO MUNICIPAL
NEURI MEURER
IRATI - SC

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente indicar titular e suplente, em atendimento aos ofícios 02/2023 e da Administração Municipal.

Titular: Valdecir Gelhen
Suplente: Rodrigo Ely

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Presidente do Conselho Municipal

Recebi
em 10-01-23

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Nº Saúde
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Ofício Nº 006/2023

Irati - SC, 11 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, para solicitar, a pedido do Empresário Rodrigo Risso, uma reunião com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, onde o empresário se disponibilizará e fará uma explanação das atividades da Vital Nutrition, seus desafios e objetivos futuros, a fim de viabilizarmos a possibilidade de venda dos bens imóveis a mesma.

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

NEURI MEURER
Prefeito

RECEB. EM
11/01/23
ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

A Vossa Senhoria o Senhor
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
MD. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
IRATI - SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

IRATI – SANTA CATARINA

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Ofício 001/2023.

Irati, SC, 14 de janeiro 2023.

Recebi 18/01/2023

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Ao Senhor
NEURI MEURER,
Prefeito Municipal, de Irati, SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta a vossa solicitação, referente ao Oficio nº. 001/2023, datado de 04 de janeiro de 2023, venho comunicar o que segue.

Por questão de princípios, conforme será explicado abaixo, a participação de vereadores ou representantes da Câmara Municipal como membros dos conselhos municipais é inconstitucional, pois os conselhos municipais são organismos que compõem a estrutura do Poder Executivo (art. 7º, inciso II, da Lei Complementar 1.200 de 01 de setembro de 2022). Assim, como a principal função do Vereador é fiscalizar o Executivo, não há como quem fiscaliza integrar a estrutura que deve fiscalizar.

O princípio da independência de atuação dos dois órgãos do governo municipal impede que os membros da câmara de vereadores se vinculem ao chefe do Executivo municipal.

Portanto, tal participação afronta o artigo 2º da Constituição Federal, que trata da separação e harmonia dos Poderes, bem como o artigo 32º da Constituição Estadual de Santa Catarina, que, na mesma esteira da Constituição Federal, classifica como poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Entretanto, é importante salientar que os vereadores podem e devem acompanhar os trabalhos dos conselhos municipais, uma vez que a câmara municipal é órgão de controle externo da Administração Pública local, contudo, não como membros dos conselhos.

NO Saúde
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 08

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 14

A aproximação entre o Poder Legislativo e o conselho é fundamental, pois ambos têm um papel importante de fiscalização das ações e serviços das áreas sociais, bem como dos recursos nela aplicados.

Portanto, diante do acima exposto, é que não será indicado membros do Poder Legislativo para compor tal comissão de avaliação.

Outrossim, tendo em vista que a iniciativa de lei para criação de conselho municipal é exclusiva do chefe do Poder Executivo e a propositura para a alteração também o é, aproveita a oportunidade para solicitar a alteração da Lei Municipal nº 966/2017 e das demais leis que prevê a participação de membros do Poder Legislativo nos Conselhos Municipais, adequando aos ditames da Constituição Federal.

Renato Ritter
Vereador Presidente

Nº Laudo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Ofício Nº 001/2023

Irati - SC, 16 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, na condição de Presidente de comissão designada pelo Decreto Municipal nº 043/2023, informar vossa Excelência que estive reunida na data de hoje, na sala de reuniões da Prefeitura, para deliberar sobre a atribuição incumbida aos membros, no sentido de avaliar bens imóveis concedidos à empresa Vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Outrossim, também solicitamos a Vossa Excelência que autorize eventual e possível despesa com a contratação de um Perito Avaliador ou Corretor de Imóveis, para atuar em conjunto.

A Comissão aguardará parecer de Vossa Excelência, no sentido da continuidade dos trabalhos. Anexamos cópia da Ata nº 001/2023.

Na certeza de podermos contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão Decreto nº 043/2023.

A Vossa Excelência o Senhor
ALCIR FERRARI
DD. Prefeito em Exercício
IRATI - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 16/02/2023
Às: 16:46 HS
Assinatura do Recebedor
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

Nº Laudo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Ata nº 001/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, as quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati – SC, a Comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 043/2023 de 13 de fevereiro de 2023. O presidente da Comissão, dando as boas-vindas a todos, esclareceu os motivos da reunião, que é para avaliar os imóveis cedidos através do Contrato de Concessão nº 005/2019 firmado entre o Município de Irati – SC e a empresa Vital Nutrition Industria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Foi realizada a leitura do Requerimento/Ofício de Comunicação nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022 onde o Proprietário da Empresa manifesta interesse na aquisição dos imóveis de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal nº 966/2017. Após várias discussões ficou definido pela comissão em solicitar ao Executivo Municipal o auxílio de um Perito Avaliador ou Corretor de Imóveis, para bem avaliar e emitir o laudo de avaliação dos imóveis. Estando todos em comum acordo, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Solicitação de Contratação de Serviços

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

Ao Setor de Compras e Licitações

Através do presente solicito seja realizada pesquisa de preços e contratação do seguinte serviço:

1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR OU CORRETOR DE IMOVEIS PARA OS FINS ESPECIAIS DE ACOMPANHAR E AUXILIAR A COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 043/2023, EMITIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES IMÓVIES ABAIXO TRANSCRITOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPO DE IRATI, CEDIDOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 005/2017 À EMPRESA VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

1.1 Parte do Lote Rural nº 60, com área de 23.257,95m² (vinte e ter mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

1.2 Pavilhão Industrial nº 001 com área construída de 912,47m² (novecentos e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

1.3 Pavilhão Industrial 002 com área construída de 1.331,66m² (mil trezentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados)

1.4 Escritório Administrativo com área construída de 270,52² (duzentos e setenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Sendo o que apresentamos para o momento, solicitamos a contratação imediata com urgência.

Irati – SC, 16 de fevereiro de 2023.

ALCIR FERRARI
Prefeito em Exercício

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 17

2023

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA –ME, CNPJ 19.423.739/0001-34, localizada na Av. Primo Alberto Bodanese, nº 970, sala 02, Centro, no município de Quilombo, estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CRECI/SC nº 4114 J, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo COFECI nº 001/2011, representado por seu corretor de imóveis **MARCIO STEFFENS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, perito avaliador é registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários sob nº 21177 F, inscrito no CPF sob nº 040.916.019-95, e portador da Carteira de Identidade nº 4.589.804-9. Vem fixar parecer técnico do valor de comercialização de imóvel, assim caracterizado.

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 18

NOME DO SOLICITANTE DO TRABALHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, na Cidade de Irati, SC.

NOME DO TITULAR DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI= CNPJ sob nº 95.90.230/0001-51.

1. **FINALIDADE DO PARECER:**
 Estabelecer preço de mercado do imóvel avaliado.

2. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**
 TÍTULO: PARTE DO LOTE RURAL Nº. 60, da Fazenda Saudades, com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e novecentos e cinco decímetros quadrados) localizado na Linha Água Limpa, no Município de Irati, Comarca de Quilombo SC, confrontação conforme matrícula nº10.924.

3. **INFRA- ESTRUTURA:**
 Acesso Asfáltico, possuindo rede de energia elétrica, água potável, rede de telefone, e transporte coletivo urbano.

4. **MÉTODO UTILIZADO NO PARECER:**
 O presente parecer Técnico do Valor de Comercialização de Imóvel foi realizado através de comparações de preços de terrenos a venda e vendido nesta Cidade de Irati - SC.

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
CRECI: 4114J

Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Este parecer atende aos requisitos do Artigo 3º da Lei nº 6.530 de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, bem como da ABNT NBR 14-653-2.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

5. **DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO.**
 Valor total do terreno avaliado = 23.257,95 m² x 15,00= R$ 348.869,25.
 Valor total do terreno = R$ **348.869,25.**

6. **AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:**
 Constatou um pavilhão medindo 912,47m², em piso polido, paredes e cobertura em aluzinco, no valor de R$ **398.124,25.**
 Constatou um pavilhão medindo 1.331,66m², em piso polido, paredes e cobertura em aluzinco, no valor de R$ **581.022,96**.
 Constatou um escritório em alvenaria medindo 270,52m², no valor de R$ **272.000,00.**

7. **CONCLUSÃO.**
 Com base em nossa experiência profissional, e considerando as tendências do Mercado Imobiliário, expressamos firme convicção de que o Valor de Mercado do imóvel objeto deste parecer é de **R$ 1.600.016,60** (um milhão e seiscentos mil e dezesseis reais e sessenta centavos), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo.

 Limite inferior = **R$ 1.520.015,77.**
 Limite superior = **R$ 1.680.017,43.**

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE PARECER:

Matrícula do Imóvel;
Levantamento fotográfico;

Quilombo/SC 14de Março de 2023.

IMOBILIÁRI CATARINENSE LTDA –ME
CRECI Nº 4114 J
PERITO AVALIADOR DE IMÓVEIS CNAI Nº 21177 F

Imobiliária Catarinense

IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA
CRECI: 4114J

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Representada: Marcio Steffens

CRECI PJ N° 4114 E CRECI PF N° 21177

Parte dos lotes rural nº 60, matrícula nº 10.924.

Área de 23.257,95m² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS E NOVENTA E CINCO DECIMETROS QUADRADOS) com benfeitorias não averbadas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

Pavilhão de 912,47m² (NOVECENTOS E DOZE METROS E QUARENTA E SETE QUADRADOS);

Pavilhão de 1.331,66 m² (UM MIL TREZENTOS E TRINTA EUM METROS E SESSENTA E SEIS DECIMETROS QUADRADOS).

Escritório de 270,52 m² (DUZENTOS E SETENTA METROS E CINQUENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS).

Situado na Linha Água Limpa, no Município de Irati, Comarca de Quilombo –SC.

Solicitante da Avaliação: Prefeitura municipal de Irati.













No Saudo

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 15

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 21

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Helena A. Salton OFICIAL QUILOMBO-SC

Certidão de Inteiro Teor

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL
Livro nº. 2
Quilombo, 20 de Novembro de 2018

Folha: 001
MATRÍCULA Nº 10.924

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL nº. 60, da Fazenda Saudades, com área de **23.257,95m²** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Linha Água Limpa, **no Município de Irati, Comarca de QUILOMBO,** Estado de Santa Catarina, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 68, de coordenadas N 7.050.881,452 m. e E 312.210,689 m., deste, segue com azimute de 96°30'03" e distância de 16,95 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 67, de coordenadas N 7.050.879,533 m. e E 312.227,530 m.; deste, segue com azimute de 90°00'39" e distância de 10,46 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 66, de coordenadas N 7.050.879,531 m. e E 312.237,987 m.; deste, segue com azimute de 148°32'32" e distância de 6,32 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 65, de coordenadas N 7.050.874,137 m. e E 312.241,287 m.; deste, segue com azimute de 155°52'18" e distância de 24,55 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 64, de coordenadas N 7.050.851,731 m. e E 312.251,323 m.; deste, segue com azimute de 148°09'29" e distância de 8,84 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 63, de coordenadas N 7.050.844,221 m. e E 312.255,987 m.; deste, segue com azimute de 125°46'10" e distância de 15,56 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 62, de coordenadas N 7.050.835,125 m. e E 312.268,613 m.; deste, segue com azimute de 105°10'27" e distância de 17,46 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 61, de coordenadas N 7.050.830,555 m. e E 312.285,464 m.; deste, segue com azimute de 105°21'22" e distância de 16,52 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 60, de coordenadas N 7.050.826,180 m. e E 312.301,395 m.; deste, segue com azimute de 87°53'10" e distância de 19,96 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 59, de coordenadas N 7.050.826,916 m. e E 312.321,346 m.; deste, segue com azimute de 81°28'21" e distância de 5,20 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo de uma sanga que divide de Parte do Lote Rural nº 61, até o vértice 71, de coordenadas N 7.050.827,687 m. e E 312.326,485 m.; deste, segue com azimute de 175°57'54" e distância de 137,31 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 72, de coordenadas N 7.050.690,717 m. e E 312.336,147 m.; deste, segue com azimute de 168°16'23" e distância de 109,83 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 73, de coordenadas N 7.050.583,184 m. e E 312.358,469 m.; deste, segue com azimute de 241°15'49" e distância de 49,15 metros, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia SC 159, de Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 36, de coordenadas N 7.050.559,556 m. e E 312.315,376 m.; deste, segue com azimute de 338°20'24" e distância de 336,55 metros, confrontando com Parte do Lote Rural nº 60, até o vértice 70, de coordenadas N 7.050.872,347 m. e E 312.191,154 m.; deste, segue com azimute de 56°13'44" e distância de 14,70 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 69, de coordenadas N 7.050.880,521 m. e E 312.203,378 m.; deste, segue com azimute de 82°44'34" e distância de 7,37 metros, confrontando neste trecho com o centro do álveo do Lajeado Barra Grande que divide de Parte do Lote Rural nº 16, até o vértice 68, de coordenadas N 7.050.881,452 m. e E 312.210,689 m.; ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Imóvel cadastrado no **INCRA sob nº. 815.241.004.960-4;** área total: 6,4515ha; nº. de módulos fiscais: 0,3584; FMP: 2,00ha. **NIRF sob nº. 3.896.540-2.**

PROPRIETÁRIOS: ADEMIR FRARE, inscrito(a) no CPF sob nº. 422.334.109-04, portador(a) da CI RG nº. 1277180 SSP/SC, agricultor, filho de Jovelino Frare e Regina Frare, nascido em 14/03/1960, e sua mulher **JAQUELINE FRARE,** inscrito(a) no CPF sob nº. 732.774.609-91, portador(a) da CI RG nº. 2.548.679 SESPDC/SC, agricultora, filha de Marino Vitorio Dall' Acqua e Dileta Domenica Faccio Dall' Acqua, nascida em 02/12/1964, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 2.858, Livro nº. 3, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC, residentes e domiciliados na Linha Jacutinga, no Município de Irati - SC, não possuem endereço eletrônico, **a área de 11.321,97006m²; ALVARO LUIZ COSSA,** inscrito(a) no CPF sob nº. 589.742.889-15, portador(a) da CI RG nº. 2.543.079 SESPDC/SC, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal aposentado, filho de Adelino Cossa e Dileta Savio Cossa, nascido em 14/10/1968, residente e domiciliado na Rua João Beux Sobrinho, nº. 120, na Cidade de Irati - SC, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não conviver em regime de união estável com qualquer pessoa, não possui endereço eletrônico, **a área de 307,00494m²;** e, **SUILI FÁTIMA DAL BELLO,** inscrito(a) no CPF sob nº. 017.543.209-02, portador(a) da CI RG nº. 12C 2.164.260 SSP/SC, brasileira, divorciada, repositora, filha de Avelino Dal Bello e Elaydes Silveira Dal Bello, nascida em 13/05/1973, residente e domiciliada na Linha Água Limpa, no Município de Irati - SC, a qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não conviver em regime de união estável com qualquer pessoa, não possui endereço eletrônico, **a área de 11.628,975m².**

Continua no verso.....

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 16

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 22

continuação da matrícula nº. 10.924.....folha 001-verso

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 10.843, Livro nº. 2, deste Ofício.
A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Quilombo - SC, 20 de Novembro de 2018.
Emolumentos: Nihil.

AV.1-10.924.- Em 20 de Novembro de 2018.- REGISTRO NO CAR: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro no CAR nº. SC-4207858-0DF4.1FBC.DEDF.49A4.91CA.F30A.2177.B60B, datado de 10/04/2015, e requerimento arquivados neste Ofício, o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR, de acordo com o que estabelece o §3º, do artigo 29, da Lei nº. 12.651/2012. **Averbação transportada da matrícula nº. 10.843, Livro nº. 02, deste Ofício, sob AV.1.** - Protocolo nº. 26.596, Livro nº. 1, de 26/10/2018. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Nihil. Selo: R$ 1,90. Total: R$ 1,90. Selo de fiscalização: FHD32625-NLDD.

R.2-10.924.- Em 20 de Novembro de 2018.- DIVISÃO E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Procede-se este registro para constar que nos termos da Escritura Pública, lavrada em 17 de Setembro de 2018, fls. 042 a 053, Livro nº. 059, protocolo nº. 03224, e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 22 de Outubro de 2018, fls. 134 a 139, Livro nº. 059, protocolo nº. 03239, ambas pela Escrivã de Paz Interina da Escrivania do Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC, Juliane Gambetta, fica extinto o condomínio existente sobre o imóvel, passando o imóvel objeto desta matrícula, com a área de **23.257,95m²**, no valor de **R$214.996,49,** a pertencer exclusivamente à **ADEMIR FRARE,** inscrito(a) no CPF sob nº. 422.334.109-04, portador(a) da CI RG nº. 1.277.180 SSP/SC, agricultor, filho de Jovelino Frare e Regina Frare, nascido em 14/03/1960, e sua mulher **JAQUELINE FRARE,** inscrito(a) no CPF sob nº. 732.774.609-91, portador(a) da CI RG nº. 2.548.679 SESPDC/SC, agricultora, filha de Marino Vitorio Dall' Acqua e Dileta Domenica Faccio Dall' Acqua, nascida em 02/12/1964, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 2.858, Livro nº. 3, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC, residentes e domiciliados na Linha Jacutinga, no Município de Irati - SC, não possuem endereço eletrônico. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA e Trabalhistas do TST e do TRT da 12ª Região; Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural **- NIRF: 3.896.540-2;** CCIR 2017; e, **Fundo de Reaparelhamento da Justiça, recolhido por meio de guia contendo nosso número: 28346670001452733, com o seguinte teor: "R$644,98 - 17/09/2018 - Caixa Econômica Federal - Autenticação 260-882199086-7";** Mapa; memorial descritivo; ART do CREA - SC nº. 6696570-2, paga em 05/09/2018, no valor de R$82,94, na Caixa Econômica Federal (Lotérica), assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Carlos Alexandre de Oliveira; ITBI: Não há incidência. Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/RFB/1.112/2010 e artigo 460 do CNCGJ/SC. - Protocolo nº. 26.596, Livro nº. 1, de 26/10/2018. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: R$ 1.360,00. Selo: R$ 1,90. Total: R$ 1.361,90. Selo de fiscalização: FHD32626-B3KA.

AV.3-10.924.- Em 04 de Dezembro de 2018.- QUALIFICAÇÃO OBJETIVA: Procede-se esta averbação para constar que, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2018; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF, arquivados neste Ofício, e requerimento na escritura a ser registrada, o imóvel objeto desta matrícula atualmente está cadastrado no **INCRA sob nº. 951.056.427.128-5,** área total: 2,3200ha; módulo rural: 10,0869ha; nº. de módulos rurais: 0,23; módulo fiscal: 18,0000ha; nº. de módulos fiscais: 0,1289; FMP: 2,00ha, e não como constou; e está cadastrado no **NIRF sob nº. 3.896.540-2. -** Protocolo nº. 26.704, Livro nº. 1, de 28/11/2018. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Isento. Selo: Isento. Total: Isento. Selo de fiscalização: ELO33878-Q97Y.

R.4-10.924.- Em 04 de Dezembro de 2018.- DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL: OUTORGANTES/EXPROPRIADOS: ADEMIR FRARE, inscrito(a) no CPF sob nº. 422.334.109-04, portador(a) da CI RG nº. 1277180 SSP/SC, agricultor, filho de Jovelino Frare e Regina Frare, nascido em 14/03/1960, e sua mulher **JAQUELINE FRARE,** inscrito(a) no CPF sob nº. 732.774.609-91, portador(a) da CI RG nº. 2.548.679 SESPDC/SC, agricultora, filha de Marino Vitorio Dall' Acqua e Dileta Domenica Faccio Dall' Acqua, nascida em 02/12/1964, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, cujo pacto antenupcial está registrado sob nº. 2.858, Livro nº. 3, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC, residentes e domiciliados na Linha Jacutinga, no Município de Irati - SC, não possuem endereço eletrônico. - **OUTORGADO/EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE IRATI - SC,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº. 385, na Cidade de Irati - SC, com endereço eletrônico: irati@irati.sc.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEURI MEURER,** inscrito(a) no CPF sob nº. 460.339.639-20, portador(a) da CI RG nº. 1.277.885-0 SESP/SC, brasileiro, casado, administrador, filho de Benjamin Meurer e Italvina Nervis Meurer, nascido em 01/01/1962, residente e domiciliado na Rua Eugênio Fante, nº. 100, Centro, na Cidade de Irati - SC, com endereço eletrônico: irati@irati.sc.gov.br. - **TÍTULO:** Escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada em 27 de Novembro de 2018, fls. 189 a 194, Livro nº. 059, protocolo nº. 03263, pela Escrivã de Paz Interina do Município de Irati, Comarca de Quilombo - SC, Juliane Gambetta. - **VALOR:** R$214.996,49. - **AV.FISCAL:** R$214.996,49. - **IMÓVEL:** o constante desta matrícula, com área de **23.257,95m². Desapropriação realizada através do DECRETO MUNICIPAL Nº. 199/2017, de 22 de**

Continua na ficha 02

No Fundo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Helena A. Salton
OFICIAL
QUILOMBO-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário - Comarca de Quilombo - Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL
Livro nº. 2

Folha: 002
Continuação da
MATRÍCULA Nº **10.924**

Novembro de 2017 - pelo Prefeito Municipal, Sr. Neuri Meurer, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a implantação de uma Indústria. - Documentos mencionados na escritura: Certidões Negativas de Débitos do IBAMA e Trabalhistas do TST e do TRT da 12ª Região; ITBI, isento, conforme Lei Municipal nº. 109/94 - Código Tributário Municipal e Decreto Federal nº. 3365/41, assinado por Arlei Orso - Fiscal de Tributos e Obras, aos 26/11/2018; e, **Fundo de Reaparelhamento da Justiça, isento, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 10, da Lei Complementar nº. 156/1997, com redação dada pela LC 161/97, alínea d.** - Declaração: Declaram os outorgantes expropriados não serem contribuintes obrigatórios da Previdência Social na condição de empregadores. Será emitida a DOI dentro do prazo legal, conforme IN/RFB/1.112/2010 e artigo 460 do CNCGJ/SC. - Protocolo nº. 26.704, Livro nº. 1, de 28/11/2018. Eu, Patricia Castelli, Escrevente Registral, digitei. DOU FÉ e assino. A Oficial: _____ (Helena Antonia Salton). Emolumentos: Isento. Selo: Isento. Total: Isento. Selo de fiscalização: ELO33879-OT0A.

Nº Laudo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

==========

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023 DO DECRETO Nº 043/2023

Da: Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 043/2023 de 13/02/2023.

Ao: Prefeito Municipal de Irati – SC – Sr. Neuri Meurer

Assunto: Avaliação de Bens Imóveis pertencentes ao Município de Irati/SC

Finalidade: Possível antecipação de pagamento das benfeitorias realizadas, nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei Municipal nº 966/2017.

Primeiramente a Comissão de Avaliação nomeada reuniu-se no dia 16.02.2023, com objetivo de analisar os procedimentos a serem tomados em relação de como proceder, sendo que deverão ser avaliados os seguintes itens:

1. Parte do Lote rural nº 60, com área de 23.257,95 m2 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados);
2. Pavilhão Industrial nº 01, com área construída de 912,47 m2 (novecentos e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados);
3. Pavilhão industrial nº 02, com área construída de 1.331,66 m2 (mil trezentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados);
4. Escritório Administrativo com área construída de 270,52 m2 (duzentos e setenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

A Comissão optou por solicitar ao Prefeito Municipal que faça a contratação dos serviços de um perito avaliador ou corretor de imóveis, para os fins de acompanhar e auxiliar a Comissão, emitir Laudo de

Nº Laudo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

==========

Avaliação, cedidos através do Contrato de Concessão nº 005/2017 à empresa Vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Em data de 14 de março de 2023, esteve presencialmente o Perito Avaliador de Imóveis Márcio Steffens, proprietário da empresa Imobiliária Catarinense Ltda – ME, no local onde se encontra funcionando a empresa, acompanhado pelo Presidente da Comissão, para in loco verificar as instalações, registrando as construções físicas e sendo posteriormente emitido Laudo de Avaliação específico.

Na mesma data foi emitido o respectivo Laudo, estabelecendo uma avaliação na ordem de R$ 1.600.016,60 (hum milhão, seiscentos mil, dezesseis reais e sessenta centavos), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento) para cima ou para baixo.

A Comissão reuniu-se novamente no sentido de debater o Laudo apresentado, chegando-se ao consenso de que considerando-se a depreciação dos imóveis pelo período de uso da empresa cessionária, bem como os valores de mercado praticados atualmente, o valor avaliado está dentro da realidade e sugere a continuidade do processo.

Analisando a Lei Municipal nº 966/2017, em seu Inciso III do Art. 5º e tomando-se o valor de R$ 1.600.016,60, os membros da Comissão entendem que o Poder Executivo Municipal deve aplicar o desconto de até 56% sobre o valor avaliado, importando num valor a ser repassado pela empresa de R$ 704.007,40 (setecentos e quatro mil, sete reais e quarenta centavos), para pagamento à vista, ou R$ 800.008,30 (oitocentos mil, oito reais e trinta centavos), parcelados, em até 06 (seis) parcelas de R$ 100.001,04 (cem mil, um real e quatro centavos) e 02 (duas) parcelas de R$ 100.001,03 (cem mil, um real e três centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0)49. 3349.0010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000
IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Nº Laudo
Prefeitura Municipal de Irati Fl. 30

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 96

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão decidiu com base na documentação apresentada, fixar o valor a ser repassado pela empresa Vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda em R$ 704.007,40, (setecentos e quatro mil, sete reais e quarenta centavos), para pagamento à vista, ou o valor de R$ 800.008,30 (oitocentos mil, oito reais e trinta centavos), em até 06 (seis) parcelas de R$ 100.001,04 e 02 (duas) parcelas de R$ 100.001,03.

Desta forma, a comissão entende que tem seu objetivo alcançado e procede o encaminhamento do presente relatório ao Senhor Prefeito Municipal, que deverá dar o devido encaminhamento com os trâmites legais.

É o relatório!

Irati/SC, 17 de março de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente

KATIONEI SORDI
Secretário

VALDECIR JOSÉ GELHEN
Representante Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

No Laudo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

Ofício nº 002/2023 Irati – SC, 17 de março de 2023.

Exmo Sr. Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, na condição de Presidente de Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 043/2023, encaminhar a Vossa Excelência, o processo de avaliação dos bens imóveis concedidos à empresa vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Na certeza do cumprimento dos termos do Decreto, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

Presidente da Comissão Decreto nº 043/2023

À

Vossa Excelência

NEURI MEURER

DD. Prefeito

IRATI - SC

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Nº Saldo
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

Ofício nº 059/2023

Irati - SC, 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar o pedido e o Processo Administrativo com 21 folhas que trata de aquisição de bens imóveis do Município pela Vital Nutrition Industria e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, de acordo com a Lei Municipal nº 966/2019, para parecer desse Conselho.

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

NEURI MEURER
Prefeito

Recebi em 04.04.23

A Vossa Senhoria o Senhor
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
MD. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Irati – SC

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC

Nº Saúde

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

MUNICÍPIO DE IRATI
ESTADO DE SANTA CATARINA.

Irati, 20 de abril de 2023.

AO.
PREFEITO MUNICIPAL
NEURI MEURER
IRATI - SC

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através do presente encaminhar cópia da ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico em atenção ao Ofício da Administração Municipal 059/2023 de 04 de abril de 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Presidente do Conselho Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI -SC
RECEBIDO EM: 21/04/2023
Às: 9:55 HS
Assinatura do Recebedor
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 980.486.299-87

Nº Laudo

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 30

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 24

Ata 010/2023

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, se reuniram na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os membros do conselho de desenvolvimento econômico do município de Iraí, para deliberar sobre o processo administrativo com laudo de avaliação de bens imóveis pertencentes ao município nomeado pelo decreto 043/2023. Conforme demonstrado no laudo e pelo manifesto do empresário em reunião do dia 16/01/23, o conselho aprovou a venda e se manifesta favorável para que o recurso arrecadado seja investido novamente no programa de Desenvolvimento Econômico de nosso município, Nada mais havendo foi encerrada a reunião e depois de lida a presente ata segue assinada pelos membros presentes.

Gelinho Selbach Valdir Filho

Juciara Elly de Souza Marcos José Cadore

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

DECRETO Nº 095/2023

HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 043/2023 E ATA Nº 010/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação nº 01/2023 da Comissão designada através do Decreto nº 043/2023 de que trata da avaliação dos imóveis cedidos à Vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Eireli.

Art. 2º. Fica homologada a ata de nº 010/2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de 19/04/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de abril de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 036/2023, nesta data: 28/04/2023. Publicação Nº 180/2023.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

Modalidade: Concorrência para Alienação

Processo Adm. nº: 104/2023
Forma de Julgamento: MELHOR OFERTA - GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: A VISTA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: LOCAL A SER DEFINIDO -
Urgência: NÃO
Vigência: 2023
Observações: FOI SOLICITADO À CÂMARA DE VEREADORES A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E APROVADA E SANCIONADA A LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓR

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	LOTE ÚNICO - Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo - SC (4-1-0659)	704.007,4000	704.007,40
			Total Geral ------>	704.007,4000	704.007,40

Irati, 4 de Outubro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	104/2023
B - Modalidade:	Concorrência para Alienação
C - Forma de Julgamento:	MELHOR OFERTA - GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:	A VISTA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.:	IMEDIATO
F - Local de Entrega:	LOCAL A SER DEFINIDO
G - Urgência:	NÃO
H - Vigência:	2023
I - Objeto da Licitação:	ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC
J - Observações:	FOI SOLICITADO À CÂMARA DE VEREADORES A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E APROVADA E SANCIONADA A LEI Nº 1.247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA O LOTE RURAL COM DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓR
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irati, 4 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PROC. ADM. Nº 104/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irati, através de seu Prefeito, o Sr. **Neuri Meurer**, torna público que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, destinada à ALIENAÇÃO de 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Irati/SC, em conformidade com as Leis Municipais nºs 966/2017 e 1.247/2023, sendo a condução dos trabalhos à cargo da Comissão Permanente de Licitação, que será regida pela Lei 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. DIA: 29 de novembro de 2023.

2.2. HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09H30M (Horário de Brasília).

2.3. HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10H00M (Horário de Brasília).

2.4. ENDEREÇO: Sala da Licitação junto ao prédio da Prefeitura do Município de Irati/SC, localizada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000.

3. DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos serão disponibilizados em arquivo PDF, no sítio do Município na internet, no endereço: https://www.irati.gov.br

3.2. Todas as informações relativas ao Edital serão prestadas pelo Setor de Licitações, pelo e- mail licitacao@irati.sc.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações situado na Sede da Prefeitura, Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000.

3.3. Os adquirentes do Edital poderão fazer pedidos de informações complementares, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

3.4. Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes em até 02 (dois) dias úteis antes da data para a entrega dos envelopes.

4. DO OBJETO

4.1. Objeto desta concorrência é a alienação de 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Irati, constituído de parte do Lote Rural N.º 60 da Fazenda Saudades, com área de **23.257,95m²** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Município de Irati, Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Município de Irati, Matricula 10.924 do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina com as benfeitorias: **dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m².**

Lote	Localização	Descrição	Preço de Avaliação Mínimo R$	Valor da Caução mínima R$
01	Rodovia SC-159, Linha Água Limpa saída p/ Formosa do Sul	Lote rural com área de **23.257,95m² inclusos dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m²**	704.007,40 *	35.200,37

*incentivos Lei Municipal nº 966/2017.

4.2. O imóvel tem sua alienação autorizada pelas Leis Municipais nºs 966/2017 e 1.247/2023 e é exclusivo para industria de nutrição animal. A descrição, matrícula e mapa de localização do imóvel constituem anexos do Projeto Básico – Anexo I e são parte integrantes deste edital.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A venda se fará em caráter "AD CORPUS" e nas condições físicas e documentais, de conservação, de ocupação e de titulação em que se encontra.

5.2. O imóvel ora alienado, está em concessão de uso para empresa privada, sendo que o contrato ora firmado tem vigência até 25/08/2025.

5.3. O pagamento deverá ocorrer em até 24 horas após a arrematação através de transferência bancária ou depósito identificado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

5.4. O arrematante poderá usufruir do imóvel somente após a data de 26/08/2025, e comprovar o pagamento em até 30 dias após a arrematação, das benfeitorias e demais bens que a empresa atual cessionária possui no imóvel, os quais deverão ser indenizados diretamente empresa cessionária, mediante apresentação dos valores das benfeitorias implementadas no imóvel.

5.5. Todos os compromissos de empregabilidade, faturamento atual e volume de produção ora realizado pela atual cessionária deverão ser absorvidos pela nova cessionária, conforme termo de **CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS, CONTRATO Nº 005/2019,** anexo V deste Edital, sob pena de reversão da compra e venda e rescisão automática do contrato.

5.6. Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

5.7. O fato de os adquirentes não conhecerem devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

5.8. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e de seus anexos.

5.9. A venda será efetivada conforme previsto neste Edital, após adjudicada e homologada pelo Prefeito Municipal.

5.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.11. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.12. As solicitações de informações adicionais e os pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas, deverão ser enviados por escrito, no máximo até 03 (tres) dias úteis antes da data de abertura da Reunião de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no seguinte endereço: A/C SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – SC, Rua João Beux Sobrinho, nº 385 – Centro, CEP.: 89856-000, fone: 49 33490010 – Ramal 207, e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

5.13. Fica entendido que tais pedidos de informação não constituirão motivos para que se altere a data e horário para realização da licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

5.14. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Irati: https://www.irati.sc.gov.br/

5.15. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade competente, desde que pertinentes ao objeto da licitação e na forma do disposto na legislação em vigor.

5.16. O licitante interessado, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

a) Esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias; e

b) Consultou junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel.

5.17. Eventuais alterações no edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas, requisitos de habilitação, forma de caução e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

6. DO PREÇO

6.1. O preço mínimo para aquisição do imóvel é aquele indicado na tabela do subitem "4.1" deste Edital, apurado através de Laudo de Avaliação, constante do Processo Licitatório em epígrafe.

6.2. O preço final da venda deverá ser pago à vista, nos termos do item 5.3 deste edital, de forma prévia ao ato de lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, adiante definida, conforme as regras definidas neste Edital ("Preço Final da Venda").

6.3. O Preço Final da Venda deverá ser atualizado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia de Estatística (IBGE), ou na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo oficialmente, caso entre a data de apresentação das propostas e a data de emissão da guia de arrecadação tenha transcorrido mais de 1 (um) ano.

6.4. O Preço Final da Venda deverá estar quitado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda, cujo pagamento deverá ocorrer em moeda corrente nacional por meio de Transferência Eletrônica - TED na forma do item 5.3 deste edital conta PMI – Alienação Lote Rural 2023, em nome do Município de Irati, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, Banco do Brasil (001) Agência 1393-5, Conta Corrente nº

38.501-8, descontando-se deste valor o depositado como caução.

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 38

7. – RESTRIÇÕES

7.1. Será vedada a participação de servidor ou dirigente do Município de Irati, dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9°, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica a qual esteja impossibilitada de licitar e/ou contratar com o Município de Irati, nos termos da legislação vigente.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

8.2. Também poderão participar duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas reunidas em grupo, sendo que nessa hipótese todas figurarão na Escritura de Venda e Compra como adquirentes em condomínio.

8.3. Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do Anexo III.

8.4. O credenciamento (Anexo III) e o recibo da garantia da proposta (item 4.1.) deverão ser, obrigatoriamente, apresentados à Comissão fora dos envelopes, no início da sessão designada no preâmbulo.

8.5. Os licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel.

8.6. Na hipótese do item 8.2, a garantia da proposta deverá ser prestada em nome do representante do grupo ou em nome das empresas, na proporção da respectiva participação.

9. HABILITAÇÃO E CAUÇÃO

9.1. Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração :

a) Pessoas físicas;

b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

9.2. No horário e dia designado no preâmbulo, os interessados deverão apresentar, fora do envelope de proposta, os seguintes documentos para Credenciamento e habilitação no certame:

a) Pessoa Física: cópia do documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF;

b) Pessoa Jurídica: cópia do contrato social, cartão do CNPJ, documento de identidade RG ou documento equivalente e CPF do representante legal.

Prefeitura Municipal de Irati
39

c) Carta de Credenciamento, conforme Anexo III, **quando representado por procurador**, devidamente preenchida, datada, assinada, **com reconhecimento de firma**, podendo ser substituída por procuração pública, sendo que em ambos os casos deverá constrar poderes específicos para a prática dos atos inerentes ao contrato, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; estatuto ou contrato social em vigor no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Comprovante original da Caução.

e) As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada conforme o preconizado pelo art. 32 da lei 8.666/93.

9.3. A habilitação nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, a título de caução, valor estipulado no subitem "8.5" deste Edital, devendo ser recolhida, sob pena de inabilitação nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666.

9.3.1. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

9.4. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

9.5. O valor da caução prestada pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.

9.6. A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional por meio de Transferência Eletrônica - TED para a conta PMI – Alienação Lote Rural 2023, em nome do Município de Irati, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, Banco do Brasil (001) Agência 1393-5, Conta Corrente nº 38.501-8.

9.7. Na proposta econômica, o licitante deverá informar o banco, número da agência e conta onde deverá ser efetuado o depósito do valor caucionado a ser restituído, se for o caso.

9.7.1. O licitante é responsável pelos dados bancários informados para o caso de restituição da caução, correndo por sua conta e risco a fidedignidade de tais informações, eximindo o Município de Irati de quaisquer responsabilidades sobre a compensação dos valores depositados.

9.8. A caução será restituída aos concorrentes classificados e não vencedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da homologação do resultado do certame.

9.9. Para os concorrentes inabilitados, a caução será restituída em até 10 (dez) dias úteis a contar da reunião de abertura e exame das propostas. Para os

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

desclassificados, a disponibilização do valor caucionado se dará no mesmo prazo, a contar da formalização da desclassificação.

9.10. A caução prestada pelos concorrentes não sofrerá qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago.

9.11. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após a homologação do processo licitatório.

9.12. Caso esta licitação seja revogada ou anulada, a caução será restituída em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação aos licitantes.

10. PROPOSTA

10.1. A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçado à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irati, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo e o nome do licitante, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC
Concorrência 02/2023
Proc. Adm. 104/2023
NOME DO LICITANTE

10.2. No Envelope Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, digitada, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, de acordo com o formulário Anexo II.

10.3. Deverá ser apresentada uma proposta por licitante, para imóvel licitado, sob pena de desclassificação, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho.

10.4. As propostas deverão ofertar valor igual ou superior ao preço mínimo do imóvel constante do Anexo I deste Edital.

10.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.6. É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, pela mesma pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação.

10.7. Tratando-se de pessoa casada sob o regime de comunhão universal de bens, a participação de um dos cônjuges impede a do outro, quando o imóvel de interesse for idêntico, sob pena de desclassificação de ambas as propostas, mesmo depois da convocação.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 45

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, serão processados nas seguintes etapas:

11.1.1. Recebimento das credenciais dos licitantes:

11.1.2. Pessoa física: documento de identificação (Carteira de Identidade e Procuração, se for o caso);

11.1.3. Pessoa jurídica: ato constitutivo de pessoa jurídica, acompanhado dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal.

11.1.4. Recebimento pela Comissão de uma só vez, no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, dos comprovantes originais de recolhimento da caução, documentos para credenciamento, e dos envelopes fechados contendo as propostas preenchidas em formulário específico, conforme Anexo II, observados os procedimentos constantes do item 10.1;

11.1.5. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, fac-símile, telex ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da abertura da sessão pública.

11.1.6. Os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

11.1.7. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

11.1.8. Análise da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, sua apreciação e divulgação.

11.1.9. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.1.10. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

11.1.11. Será considerado habilitado aquele que tiver efetuado corretamente o recolhimento da caução prevista no item 9.6 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Iraí
42

11.1.12. Havendo a inabilitação de qualquer dos licitantes, salvo se houver renúncia do direito de recorrer pelos interessados, o processo será suspenso, pelo prazo necessário para recebimento e julgamento de eventuais recursos interpostos, ocasião em que os envelopes contendo as propostas serão acondicionados em embalagem adequada, que será lacrada e rubricada por todos os licitantes presentes, lavrando-se ata circunstanciada da reunião, que será assinada por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

11.1.13. Não tendo sido interposto recurso, tenha havido a renúncia ou a desistência (o que constará expressamente da ata), ou, ainda, tendo havido o seu julgamento e sido ratificada a inabilitação, serão devolvidos fechados, tal como recebidos, os envelopes dos licitantes inabilitados, em reunião previamente designada pela Comissão, onde se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

11.1.14. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11.1.15. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes da proposta vencedora.

11.1.16. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo II, devendo constar Valor à Vista.

11.1.17. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

a) Valores inferiores aos descritos no item 10.4;

b) Forma de pagamento diversa da fixada neste edital.

11.2. A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

11.3. Para efeito de julgamento, a Comissão classificará as propostas apresentadas pelos licitantes em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a maior oferta para o imóvel.

11.4. Na hipótese de propostas de igual valor, será adotado o sorteio público como critério de desempate.

11.5. O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerada vencedora o primeiro licitante a ser sorteado. As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.

11.6. O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

11.7. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será

homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade pela imprensa oficial do Município e site da prefeitura municipal.

12. - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação;

b) Julgamento das propostas;

c) Os recursos previstos no item 12.1 produzirão efeitos suspensivos.

12.2. Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Irati.

12.4. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e observar os seguintes requisitos:

a) Serem digitados e devidamente fundamentados;

b) Serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

12.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos e, em especial via Imprensa Oficial do Município e site eletrônico do município de Irati.

13. - SANÇÕES

13.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para habilitação e proposta, não mantiver proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou de outra forma infringir ostermos do presente Edital, quando não incorrido em penalidades específicas, ficará sujeito às seguintes penalidades, de maneira isolada, ou concomitantemente:

a) Advertência;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 424

b) Multa de 0,5% (meio) por cento sobre o valor da aquisição em caso descumprimento do prazo para proceder a escrituração e transmissão do imóvel; e

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

13.2. Na hipótese de consórcio, responderão todos os licitantes solidariamente pelas sanções pecuniárias previstas neste Edital.

13.3. Em caso de desistência por parte do Adjudicatário, este perderá a Quantia Para Fins de Habilitação em favor do Município, a título de multa, sendo-lhe, no entanto, garantida a prévia defesa, cessando os seus direitos de participação na licitação.

13.4. Além da perda da Quantia Para Fins de Habilitação, poderá ser aplicada, a critério da Administração, a penalidade prevista pelo artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.5. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior, aceita pela Comissão e submetida à aprovação da respectiva autoridade superior, assegurando-se que tais penalidades somente serão aplicadas mediante processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado.

14.2. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

15. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento e lavratura da escritura estão previstas no Anexo I – Projeto Básico, do Edital.

16. - DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

16.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do resultado desta licitação no DOM/SC, o Adjudicatário deverá apresentar para fins de assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante;

c) Regularidade perante a Fazenda do Município de Irati, em face do disposto no art. 193 do Código Tributário Nacional;

d) Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

e) Comprovante de pagamento do Preço Final de Venda do Imóvel, nos termos deste Edital.

16.2. Outros documentos poderão ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

16.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação dos documentos contidos no subitem 16.1 deste Edital, o Adjudicatário deverá providenciar a lavratura da escritura pública de compra e venda do Imóvel, que deverá ser assinada em cartório ("Escritura de Compra e Venda"), correndo exclusivamente por sua conta todas as despesas de lavratura e registro da mesma, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros, laudêmios, taxas, alvarás, certidões, escrituras, inclusive de eventual rerratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos.

16.4. A Escritura de Compra e Venda deverá ser lavrada em Cartório da Comarca deste município.

16.5. O Adjudicatário somente será imitido na posse do Imóvel após o prazo previsto no item 5.4 sendo data prevista para 26/08/2025, com a entrega das respectivas chaves, após a quitação do Preço Final da Venda, apresentação de quitação de eventuais benfeitorias, direitos, materiais ou equipamentos para a atual cessionária.

16.6. O Adjudicatário deverá apresentar ao Setor de Patrimônio da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura Escritura de Compra e Venda, um traslado da mesma, bem como certidão atualizada da matrícula do Imóvel na qual conste o seu registro.

16.7. Salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, e assim avaliado pela Administração Pública Municipal, a inobservância do prazo fixado para o pagamento do Preço Final da Venda implicará na renúncia do Adjudicatário, perdendo este em favor do Município a Quantia Para Fins de Habilitação, depositada a título de caução.

16.8. Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Irati se reserva o direito de consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216

nas mesmas condições, prazos e preço (devidamente reajustado) oferecido pelo primeiro colocado; ou revogar a licitação, na parte concernente ao item ofertado.

16.9. As dimensões do imóvel informadas neste Edital e no respectivo contrato de compra e venda são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo *ad corpus*, ou seja, o imóvel dado como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem.

17. - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Decairá do direito de impugnação aos termos do Edital de Licitação, perante o Município de Irati, o licitante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da reunião de licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem.

17.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

17.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de participação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

18. - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Quilombo – SC, para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

18.3. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3349-0010 ramal 207, no Setor de Licitações.

18.4. Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site da prefeitura municipal, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.

18.5. É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao Diário Oficial dos Municípios / SC (DOM/SC) e www.irati.sc.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Irati
147

18.6. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

18.7. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.8. As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. É facultada À Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.10. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

18.11. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento.

18.12. Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início das sessão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Irati/SC, em 11 de outubro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação, pela MAIOR OFERTA de 01 (um) imóvel de propriedade do município de Irati/SC, conforme autorização legislativa nas Leis Municipais nº 966/2017 e nº 1.247/2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação para alienação dos imóveis públicos estão vinculadas às leis municipais que a autorizaram.

2.2. Ademais, os recursos oriundos da presente alienação serão destinados para os fins especificados nas leis autorizativas, e ao incentivo a geração de emprego e renda, com ênfase na aquisição de outros imóveis ou construção de barracões para incentivar outras empresas que assim procurem o município para se instalar aqui.

3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. A licitação deverá observar a modalidade Concorrência Pública, conforme procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 para alienação de imóvel público, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar a MAIOR OFERTA POR LOTE, observado o preço mínimo previsto na avaliação.

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Objeto desta concorrência é a alienação de 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Irati/SC, constituído de parte do Lote Rural N.º 60 da Fazenda Saudades, com área de **23.257,95m²** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Município de Irati, Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Município de Irati, Matricula 10.924 do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina com as benfeitorias: **dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m².**

5. DO VALOR

Lote 01	Localização	Descrição	Preço de Avaliação Mínimo R$	Valor da Caução R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

	Rodovia SC-159, Linha Água Limpa saída para Formosa do Sul	Lote rural com área de **23.257,95m² inclusos dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m²**	704.007,40	35.200,37

6. DA CAUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o valor da caução corresponderá a 5% (cinco por cento) do preço mínimo especificado, devendo ser depositada na conta PMI – Alienação Lote Rural 2023, em nome do Município de Irati, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, Banco do Brasil (001) Agência 1393-5, Conta Corrente nº 38.501-8.

6.2. As Quantias Para Fins de Habilitação depositadas serão devolvidas aos licitantes habilitados, após a publicação do despacho de adjudicação e homologação da licitação, exceto aquela recolhida pelo Adjudicatário, que deverá se constituir, na oportunidade em que for formalizada a transação, em parte do pagamento do Preço Final da Venda..

6.3. A caução prestada pelos concorrentes não sofrerá qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago pelo imóvel.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LAVRATURA DA ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

7.1. O licitante adjudicatário desta Concorrência deverá efetuar o pagamento do preço integral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do certame no órgão de imprensa oficial dos Municípios (DOM/SC), admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R$), com recursos próprios, procedimento o qual correrá sob inteira e única responsabilidade do interessado na compra.

7.2. Se o pagamento do preço ofertado pelo vencedor não for feito no prazo acima fixado, o Município de Irati convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente até o último para que o faça pelo preço do 1º Classificado.

7.3. Para a assinatura do Contrato de Venda e Compra, o licitante adjudicatário deverá efetuar o pagamento do preço ofertado conforme item 16.1, item "e".

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

7.4. Confirmado o pagamento do preço e apresentados os documentos solicitados para lavratura da escritura, o Município de Irati convocará o vencedor, para que no prazo de 30 (trinta) dias adote as providências relativas à lavratura da Escritura de Compra e Venda referido no item 16 do Edital.

7.5. O adquirente será imitido na posse do imóvel somente a partir do dia 26/08/2025, após o pagamento integral do valor constante na Escritura de Compra e Venda e comprovação de que quitou todos os compromissos para com a atual cessionária do imóvel.

7.6. São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda.

7.7. Caberá ao adquirente, no prazo de 30 (trinta) dias da lavratura da Escritura de Venda e Compra proceder ao devido registro junto à Serventia Imobiliária competente, com comprovação do ato, no mesmo prazo, à Prefeitura Municipal de Irati.

7.8. A proposta vencedora for apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, constituídas em grupo, figurarão no Contrato de Venda e Compra todos os Coproponentes em condomínio.

7.9. A proposta vencedora for apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, constituídas em grupo, figurarão no Contrato de Venda e Compra todos os Coproponentes em condomínio.

7.10. A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total ofertado.

7.11. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de multa prevista no Edital.

8. MINUTA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IRATI, SC, E _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento de Compromisso de Compra e Venda, de um lado MUNICÍPIO DE IRATI, SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n._____, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº _____, Centro, neste ato representada pelo prefeito municipal,_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

_____, de ora em diante denominada simplesmente VENDEDOR e, de outro lado_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o n._____, com sede na Rua_____, neste atorepresentada por seu sócio_____, brasileiro(a), empresário(a), portador da Cédulade Identidade RG n._____, inscrito no CPF sob o n._, residente na Rua_____, de agora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A VENDEDOR é legítima proprietária do imóvel que assim descreve e caracteriza: 01 (um) imóvel de propriedade do Município de Irati, constituído de parte do Lote Rural N.º 60 da Fazenda Saudades, com área de **23.257,95m²** (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Município de Irati, Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, de propriedade do Município de Irati, Matricula 10.924 do Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina com as benfeitorias: **dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m².**

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,a VENDEDOR tem ajustado vender conforme promete ao COMPRADOR e, este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula anterior, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos, sequestro, ou ainda restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as Cláusulas e condições adiante estabelecidas.

Parágrafo Primeiro

A presente promessa de compra e venda é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o COMPRADOR examinou criteriosamenteas condições físicas do imóvel.

Parágrafo Segundo

A presente promessa é decorrente da Concorrência nº **02/2023**, razão porque, todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento do preço integral será no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do certame no órgão de imprensa oficial dos Municípios (DOM/SC), admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R$), com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

recursos próprios, procedimento o qual correrá sob inteira e única responsabilidade do interessado na compra.

Parágrafo Único

A caução prestada pelo COMPRADOR (item 8.5 do edital) se custituirá em parte do pagamento do preço final da venda.

CLÁUSULA QUARTA

Caso o COMPRADOR não efetue o pagamento integral no prazo descrito na cláusula terceira deste contrato, a VENDEDOR convocará o segundo colocado, de acordo com o ordem de cassificação, e assim sucessivamente até o último, para que o faça pelo preço do 1º colocado.

CLÁUSULA QUINTA

A posse do imóvel objeto do presente Instrumento será transmitida pela VENDEDOR ao COMPRADOR a partir de 26/08/2025, após o pagamento integral do valor (cláusula terceira), bem como mediante comprovação de que quitou todos os compromissos com a atual cessionária do imóvel.

Parágrafo Único

Caso o comprador seja a atual cessionária, considerando que já encontra-se na posse do imóvel objeto deste contrato, a data da posse será considerada a data da assinatura do contrato nº/20...., de

CLÁUSULA SEXTA

Após ser emitido na posse (cláusula quinta), o COMPRADOR deverá manter manter o uso do imóvel e benfeitorias exclusivamente na atividade econômia de produção e industrialização de insumos de nutrição animal (item 4.2 do Edital), bem como, cumprir o compromisso de empregabilidade, faturamento atual e volume de produção ora realizado pela atual cessionária, pelo prazo de 6 (seis) anos, contados a partir da data da posse, sob pena de reversibilidade do imóvel em favor da VENDEDOR.

Páragrafo Primeiro

Em caso de reversibilidade do imóvel em favor da VENDEDOR, nos casos previstos na cláusula sexta, o valor pago pelo COMPRADOR pela aquisição do imóvel poderá ser restituido ao COMPRADOR, total ou parcialmente, corrigido pelo índice oficial adotado pela VENDEDOR, exceto o valor da caução, que será revertido à VENDEDOR.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

Páragrafo Segundo

O valor a ser restituido ao COMPRADOR em caso de reversibilidade previsto no caput desta cláusula, deverá ser apurado levando em consideração o estado de conservação das benfeitorias na data da reversibilidade, podendo ser descontato do valor a ser devolvido, as despesas apuradas para conserto de eventuais avarias existentes nos baracões.

Parágrafo Terceiro

Eventuais benfeitorias realizadas pelo COMPRADOR no imóvel não serão objeto de indenização, sendo revertidas em favor da VENDEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da assinatura do presente Instrumento, correrão por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste Contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome da VENDEDOR ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro deste Instrumento e da Escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notoriais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

CLÁUSULA OITAVA

A venda, cessão ou transferência dos direitos objeto do presente ajuste a terceiros somente é permitida após o término do prazo previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA

O presente ajuste é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvados os casos de inobservância da cláusla sexta, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 420 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando- se, a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, VENDEDOR e COMPRADOR, de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Irati, SC, _____ de _____ de 2023.

VENDEDOR

COMPRADOR

Testemunhas:

_____ _____

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0XX/2023

1 IMÓVEL PRETENDIDO

Lote XX	Localização	Descrição	Preço R$
	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R$ XXXXXXXXXXXXXXX

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Física:

Nome:	Naturalidade
Estado Civil:	Profissão:
Identidade	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:

Pessoa Jurídica:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante Legal:	Naturalidade:
Estado Civil:	Profissão
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefone para contato:	E-mail:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 56

3. PROPOSTA

Preço Ofertado

R$ _____ (_____)

Exclusivamente com recursos próprios do proponente.

4. ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº XX/2023, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Data	Assinatura do Proponente
_____/_____/2023	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por meio da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____a participar da Licitação instaurada, ***CP nº 002/2023*** de Alienação de Imóvel de propriedade do Município de Irati/SC, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar- se em nome da empresa_____, CNPJ nº_____, bem como recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, data

(Pessoa Física)
NOME E ASSINATURA CPF Nº

(Pessoa Jurídica)
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

ANEXO IV - MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – conforme modelo do Cartório

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

LEI AUTORIZATIVA: Leis Municipais nºs 966/2017 e 1.247/2023.

SAIBAM quantos este público....

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO V
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - CONTRATO Nº 005/2019

CONCEDENTE: O Município de Irati, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385. Centro, Irati SC, CNPJ nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Neuri Meurer,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Eugênio Fante, 140, Centro, Município de Irati, Estado de Sant a Catarina.

CESSIONÁRIO: A Empresa Vital Nutrition Produtos Agropecuários Ltda., Inscrita no CNPJ - nº 10.310.962/0001-09, com endereço à Rodovia Estadual 157 KM 35, s/n, Interior, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo sócio Sr. **Rodrigo Risso,** brasileiro, solteiro, empresário, Inscrito do CPF nº 059.734.089-73 e Carteira de Identidade RG nº 4.971.179-2, residente e domiciliado em Linha Barra Escondida, interior, Município de Irati, Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis, tem seu fundamento Legal na Lei Municipal nº 966/2017 de 03 de Outubro de 2017, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Município de Irati, na qualidade de CONCEDENTE, faz Concessão de Uso de Bens Imóveis pertencentes ao erário público à **Empresa Vital Nutrition Produtos Agropecuários Ltda**. Para instalação de Empresa com atividades econômicas de: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância de Insumos Agropecuários, Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários, Comércio Varejista de Outros Produtos e Fabricação de Alimentos para Animais, dos seguintes Bens:

1.1 Parte do Lote Rural nº 60, com área de 23.257,95m² (vinte e ter mil, duzentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

1.2 Pavilhão Industrial nº 001 com área construída de 912,47m² (novecentos e doze metros e quarenta e sete decímetros quadrados).

1.3 Pavilhão Industrial 002 com área construída de 1.331,66m² (mil trezentos e trinta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados)

1.4 Escritório Administrativo com área construída de 270,52² (duzentos e setenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Os benefícios e/ou incentivos de que trata a Cláusula Primeira serão concedidos por Concessão de Uso, pelo prazo de 06 (seis) anos, período de 26/08/2019 à 25/08/2026, podendo o prazo de concessão ser renovado a critério do **CONCEDENTE**, precedida de contrato com descrição detalhada da área e benfeitorias existente à época da concessão, e/ou transferência do Imóvel ao **CESSIONÁRIO** mediante pagamento do valor de mercado, podendo ser deduzido até 60% (sessenta por cento) do valor avaliado, desde que o **CESSIONÁRIO** cumpra todas as exigências do **CONCEDENTE**, deduzido o valor das benfeitorias e ampliações realizadas pelo **CESIONÁRIO**, devidamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das obrigações decorrentes da Lei 966/2017, o **CESSIONÁRIO**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

terá as seguintes responsabilidades, obrigações e direitos:

3.1 – Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis e obrigações Propostas;

3.2 – Não ceder, alugar, alienar permutar e/ou desviar a finalidade dos Bens Concedidos, pelo prazo vigente do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis, sob pena de reversão dos mesmos para o Patrimônio Público Municipal;

3.3 – Não utilizar os Bens Concedidos em conformidade com a finalidade, Objeto do Presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis;

3.4 – Decorridos 90 (noventa) dias da Concessão e não tenha sido iniciada a execução do Projeto;

3.5 – Ocorrer extinção, falência ou concordata a qualquer tempo, transferência das atividades da empresa para outro Município;

3.6 – Manter e conservar, às suas custas, os bens objeto do Presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis;

3.7 - Arcar com as despesas de manutenção e conservação dos imóveis, inclusive **água** e **energia elétrica** da unidade consumidora.

3.8 – Sempre permitir aos encarregados da fiscalização do Município livre acesso, em qualquer época, aos bens objeto deste Contrato de Concessão de Bens Imóveis, para certificação de cumprimento de suas finalidades;

3.9 – Fornecer ao **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste Contrato de Concessão de Bens Imóveis;

3.10 – Cumprir a Legislação vigente para a Instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);

3.11 – Pagar todos os tributos ou encargos que incidirem sobre o imóvel as atividades ou serviços desenvolvidos pela beneficiada com o empreendimento de que trata este contrato;

3.12 – Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes de vínculo empregatício que firmar com seus empregados a fim de fornecer os empregos a que estão obrigadas, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;

3.13 – Fornecer ao **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, relação dos empregados através de registro na CPTS, comprovação de recolhimentos das contribuições previdenciárias e FGTS dos mesmos, cópia das folhas de pagamentos e valor do faturamento do período, com demonstrativo mês a mês, para que o Município possa conferir o cumprimento da proposta oferecida.

3.14 – Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento do assumido na sua Proposta, especialmente quanto ao número de funcionários, faturamento, capital social integralizado, entre outras;

3.15 – Deverá atender toda a Legislação Federal, Estadual, Municipal e Ambiental, para colocar a empresa em funcionamento;

3.16 – Contratar seguro obrigatório, incêndio, elétrico, danos diversos, intempéries na natureza, sobre todos os bens concedidos.

DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUARTA: O Município de Irati, através dos seus órgãos competentes deverá:

4.1 – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.2 – Revogar a Concessão no descumprimento do Contrato de Concessão de Bens Imóveis e da Lei 966/2017;

4.3 – Fiscalizar a utilização dos Bens Concedidos;

4.4 – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

4.5 – Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pelo CESSIONÁRIO.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: É assegurado ao **CONCEDENTE** o direito de fiscalização dos deveres do

Prefeitura Municipal de Irati
61

CESSIONÁRIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Considera-se rescindido o Contrato de Concessão de Bens Imóveis, revertendo-se de pleno direito ao Poder Público Municipal, livres de qualquer ônus ou indenização, os bens concedidos ao **CESSIONÁRIO**, quando:

6.1 – Não utilizados em conformidade com a finalidade, objeto do Presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis e o Projeto apresentado e aprovado;

6.2 – Se os Bens concedidos, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

6.3 – Se o **CESSIONÁRIO** renunciar a concessão, deixar de exercer as sua atividades específicas ou se extinguir;

6.4 – Se ocorrer a extinção, falência o concordata a qualquer tempo, transferência das atividades da empresa para outro Município;

6.5 – Se ocorrer o descumprimento do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis;

DOS BENS IMÓVEIS CEDIDOS

CLÁUSULA SÉTIMA: todos os melhoramentos e modernizações, excluídas benfeitorias e equipamentos, realizadas pelo **CESSIONÁRIO**, nos imóveis objeto do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis, desde que autorizados por escrito pelo **CONCEDENTE**, serão automaticamente incorporados ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: Pela execução total ou parcial do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis, o **CONCEDENTE**, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **CESSIONÁRIO**, as sanções abaixo, previstas em Legislação vigente:

8.1 – advertência;

8.2 – multa;

8.3 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ primeiro - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem irregularidades.

§ segundo – As multas previstas não impedem que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o Contrato de Concessão de Bens Imóveis e aplique as outras sanções previstas na Lei.

§ segundo – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

DA VINCULAÇÃO A LEI

CLÁUSULA NONA: Todas as Cláusulas da Lei 966/2017 de 03 de outubro de 2017, são partes integrantes do presente Contrato de Concessão de Bens Imóveis, independentemente de transcrição.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente contrato.

E por estarem certos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo;

IRATI SC, 26 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal
CONCEDENTE
VITAL NUTRITION PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CESSIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE TCE/SC:
Processo Administrativo Nº 104/2023
Edital: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Concorrência nº 002/2023
Tipo: MAIOR OFERTA
DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2023
Entrega dos envelopes até 9h00min
Abertura dos envelopes a partir das 10h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0020 – Ramal 205, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br
Irati – SC, 19 de outubro de 2023.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

PROCESSO Nº 104/2023

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO N° 002/2023.

OBJETO – Alienação de Lote Rural do Município de Irati/SC (concorrência nº 002/2023).

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública para alienação de lote rural do Município, com área de 23.257,95m², com dois pavilhões industriais e um escritório, com área total de 2.514,65m², registrado sob matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis de Quilombo, SC, tipo melhor oferta, pelo preço mínimo de R$ 704.007,40 (setecentos e quatro mil e sete reais e quarenta centavos), encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e do contrato elaborado.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir ao Órgão Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Por força de preceito contido na Constituição Federal, a regra é a realização de licitação, inclusive para alienação de bens imóveis, a que se obrigam todas as pessoas jurídicas da administração direta e indireta, senão vejamos:

> "Art. 37 - (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e **alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifei).

Evidenciando-se a necessidade de licitação, necessário se faz a verificação dos preceitos insculpidos na Lei nº 8.666/93:

> "Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> I - **quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência,** dispensada esta nos seguintes casos:

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

(...)" (grifei)

Como visto somente se admite a alienação de bens imóveis da Administração se forem atendidos os seguintes requisitos:

- interesse público devidamente justificado (justificativa anexa ao processo licitatório);
- autorização legislativa prévia (Leis Municipais nº 966/2017 e nº 1.247/2023;
- avaliação prévia do bem a ser alienado (Laudo de Avaliação fls. 18-20);
- licitação na modalidade Concorrência Pública (Concorrência Para Alienação nº 002/2023).

Registra-se nesta oportunidade, que todos os requisitos acima encontram-se atendidos no processo licitatório em análise.

DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendas pela Lei de Licitações 8.666/93, como a seguir explanado:

1- Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2- Local onde poderá ser adquirido o edital;
3- Local, data e horário para a abertura da sessão;
4- Condições para a participação;
5- Critérios para julgamento;
6- Condições de pagamento;
7- Sanções para o caso de inadimplemento;
8- Outras especificações ou peculiaridade da licitação.

A previsão da documentação para habilitação está de acordo com a Lei de Licitações (8.666/93).

Assim, o edital em análise não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

No que concerne a minuta do contrato administrativo, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93.

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 65

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Em relação à minuta do contrato, constante no Anexo I do Edital em análise, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital e do contrato seguem os preceitos legais que regem a matéria, a correta modalidade utilizada para alienação do imóvel, opino pelo prosseguimento do certame.

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes, documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, os autos administrativos, no entendimento desta parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito, devendo a Comissão observar, ainda, a disponibilidade do mesmo aos interessados pelo período determinado por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

Irati, SC, 19 de outubro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Análise e Confirmação
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Cadastro
 - Relatórios
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022: ☐

Unidade:
Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s)
Agrupar por Ente: ☐

Informações da remessa*:
☑ Data Inicial do envio: 19/10/2023 — Data Final do envio: 19/10/2023
☐ Ano do dado enviado/informação: Selecione — Mês do dado enviado/informação: Selecione
☐ Código de Registro: Digite o código de registro e pressione Enter
☐ Identificação: — Tipo de busca: Selecione

Módulo/Assunto:
Módulo: Atos Jurídicos — Assunto: Selecione
Listar assuntos sem dados: ☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar | Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: F45EF669E078B51B10079C23E77DA32E3D665547
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Status: Confirmada
Data Envio: 19/10/2023 09:00

Informações | Restrições

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Convidad.	Items
CA2/2023	3 - Concorrên	4 - Alienações		4 - Maior Lance ou	1 - Por item	ALIENAÇÃO DE BEM	704007.40	29/11/2023	NEURI MEURER	460.339.6... 20	LICITACA...	16/10/2023	0	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 às 13:11, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

PUBLICAÇÃO

Nº 5213062: PROCESSO Nº104/2023 - CONCORRENCIA PARA ALIENAÇAO DE BENS Nº002/2023- ALIENAÇÃO DE LOTE RURAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F45EF669E078B51B10079C23E77DA32E3D665547

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5213062

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 264
19 / 10 / 2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE TCE/SC:
F45EF669E078B51B10079C23E77DA32E3D665547
Processo Administrativo Nº 104/2023
Edital: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Concorrência nº 002/2023
Tipo: MAIOR OFERTA
DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2023
Entrega dos envelopes até 9h00min
Abertura dos envelopes a partir das 10h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0020 – Ramal 205, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br
Irati – SC, 19 de outubro de 2023.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Análise e Confirmação
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Cadastro
 - Relatórios
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022: ☐

Unidade:
Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s)
Agrupar por Ente: ☐

Informações da remessa*:
☑ Data Inicial do envio: 19/10/2023 — Data Final do envio: 19/10/2023
☐ Ano do dado enviado/informação: Selecione — Mês do dado enviado/informação: Selecione
☐ Código de Registro: Digite o código de registro e pressione Enter
☐ Identificação: — Tipo de busca: Selecione

Módulo/Assunto:
Módulo: Atos Jurídicos — Assunto: Selecione
Listar assuntos sem dados: ☐

Filtro Avançado

Pesquisar | Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Atos Jurídicos / Edital Licitação - Publicação

Código de Registro: 89A0ABACE2338CCAFCEF43E0AAC329B37877BC5F
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Status: Confirmada
Data Envio: 19/10/2023 13:31

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura Do Prazo	Url
CA2/2023	19/10/2023	2	9 - Internet	SITE MUNICIPIO	Não	https://irati.sc.gov.br/lic no104-2023-concorren
CA2/2023	19/10/2023	1	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM-SC	Não	https://www.diariomuni
CA2/2023	19/10/2023	3	6 - Diário Oficial do Estado	DOE-SC	Não	https://portal.doe.sea.s

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/PMI/2023

A Prefeita Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/PMI/2023**, com reunião de abertura para o dia **20/10/2023, às 09:00,** está **SUSPENSA** em virtude de impugnação ao Edital. Após análise, uma nova data será marcada. Informações pelo e-mail: licitacao@icara.sc.gov.br ou através do site www.icara.sc.gov.br link Editais/ Licitações. Içara/ SC, 19 de outubro de 2023. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 945366

IRATI

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE TCE/SC:
F45EF669E078B51B10079C23E77DA32E3D665547
Processo Administrativo Nº 104/2023
Edital: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Concorrência nº 002/2023
Tipo: MAIOR OFERTA
DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2023
Entrega dos envelopes até 9h00min
Abertura dos envelopes a partir das 10h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0020 – Ramal 205, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br
Irati – SC, 19 de outubro de 2023.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945461

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
CODIGO TCE Nº B174C88BC066E3EA3AC3098941BD1E3E753940B6
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de novembro de 2023**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÕES PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023".** O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 19 de outubro de 2023.
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945662

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **420/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando à futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, item 2, R$ 0,033; item 59, R$ 0,3625; item 83, R$ 2,376; item 110, R$ 1,835; item 144, R$ 1,1813; item 160, R$ 1,79; item 178, R$ 1,7145; item 190, R$ 2,1277; item 211, R$ 0,0265; item 217, R$ 12,3297; item 235, R$ 4,63. Antibioticos do Brasil Ltda, item 47, R$ 9,05; item 48, R$ 0,51; item 49, R$ 3,00. Art Vita Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda, item 100, R$ 0,564. Ativa Medico Cirurgica Ltda, item 209, R$ 6,28. Centermedj-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 50, R$ 0,28610; item 70, R$ 1,7226; item 80, R$ 1,774. Cimed Industria S.A., item 17, R$ 5,68; item 112, R$ 0,2405; item 134, R$ 0,018; item 162, R$ 2,65; item 219, R$ 0,1329. Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda, item 14, R$ 0,3215; item 20, R$ 2,47; item 35, R$ 3,00; item 54, R$ 0,3562; item 55, R$ 0,1683; item 58, R$ 0,2175; item 86, R$ 0,0396; item 125, R$ 0,1235; item 159, R$ 2,7633; item 195, R$ 1,33. CM Hospitalar S.A., item 39, R$ 0,35. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, item 4, R$ 1,66; item 74, R$ 0,96; item 96, R$ 10,10; item 116, R$ 13,20. Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 197, R$ 2,01. Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, item 24, R$ 6,93; item 28, R$ 15,00; item 37, R$ 0,246; item 38, R$ 2,19; item 51, R$ 3,50; item 52, R$ 9,26; item 56, R$ 16,00; item 65, R$ 2,20; item 98, R$ 9,70; item 106, R$ 2,19; item 107, R$ 3,97; item 115, R$ 5,50; item 119, R$ 5,53; item 129, R$ 0,10; item 131, R$ 4,10; item 132, R$ 5,25; item 133, R$ 14,50; item 149, R$ 0,55; item 150, R$ 8,74; item 157, R$ 34,13; item 161, R$ 9,70; item 166, R$ 2,30; item 174, R$ 14,00; item 180, R$ 1,50; item 181, R$ 2,86; item 183, R$ 4,78; item 193, R$ 7,00; item 205, R$ 0,12; item 206, R$ 1,75; item 214, R$ 11,00. Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 29, R$ 18,90; item 30, R$ 19,90; item 101, R$ 2,18; item 137, R$ 2,30; item 175, R$ 5,60. DL Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 172, R$ 1,3917. Eugia Pharma Industria Farmaceutica Limitada, item 199, R$ 11,85. Farmarin Industria e Comercio Ltda, item 6, R$ 0,23; item 61, R$ 0,3753. Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, item 188, R$ 17,49. Fresenius Kabi Brasil Ltda, item 12, R$ 9,78. Halex Istar Industria Farmaceutica S.A, item 173, R$ 0,50. Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda, item 53, R$ 1,10; item 93, R$ 1,80; item 122, R$ 1,05; item 158, R$ 4,70. Inovamed Hospitalar Ltda, item 26, R$ 0,6633; item 43, R$ 0,05; item 46, R$ 0,12; item 103, R$ 0,099. Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 73, R$ 0,90; item 189, R$ 2,20. Marcelle Horter, item 71, R$ 6,48; item 215, R$ 9,70. Med Center Comercial Ltda, item 226, R$ 0,0379. Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A, item 69, R$ 1,5048; item 81, R$ 0,9197; item 92, R$ 0,9009; item 228, R$ 4,8411; item 236, R$ 0,5044; item 237, R$ 0,2453. Metta Farmaceutica Ltda, item 143, R$ 18,17. MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 1, R$ 0,163; item 5, R$ 10,36; item 27, R$ 6,45; item 42, R$ 0,1599; item 94, R$ 4,17; item 184, R$ 1,879; item 201, R$ 4,10. NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 120, R$ 1,0196. Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda, item 10, R$ 0,1449; item 138, R$ 2,1199; item 165, R$ 1,65. Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 97, R$ 21,9167. Pontamed Farmaceutica Ltda, item 36, R$ 0,66; item 68, R$ 0,95; item 87, R$ 13,36; item 113, R$ 1,48; item 136, R$ 5,23; item 152, R$ 0,578; item 192, R$ 6,40; item 224, R$ 0,839; item 232, R$ 1,26. Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, item 8, R$ 0,38; item 11, R$ 0,30; item 67, R$ 1,56; item 79, R$ 0,12; item 139, R$ 0,144; item 169, R$ 0,11; item 170, R$ 0,11; item 176, R$ 0,185; item 177, R$ 6,55; item 185, R$ 4,93; item 222, R$ 0,1595. Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 41, R$ 7,00; item 60, R$ 1,00; item 66, R$ 1,90; item 84, R$ 0,15; item 85, R$ 0,42; item 105, R$ 0,133; item 111, R$ 2,793; item 128, R$ 3,16; item 130, R$ 1,695; item 135, R$ 3,0867; item 141, R$ 18,00; item 148, R$ 0,9899; item 153, R$ 0,1283; item 154, R$ 0,157; item 155, R$ 0,16; item 207, R$ 0,475; item 208, R$ 0,60; item 210, R$ 113,00; item 218, R$ 0,0606; item 220, R$ 4,183; item 230, R$ 8,77; item 231, R$ 2,475; item 238, R$ 0,3667. Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, item 57, R$ 1,06; item 126, R$ 1,75; item 127, R$ 0,46; item 223, R$ 5,40. Stock Med S.A, item 44, R$ 0,186; item 114, R$ 0,376. Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, item 3, R$ 0,0342; item 22, R$ 0,0221; item 23, R$ 0,0465; item 31, R$ 5,7066; item 32, R$ 6,68; item 72, R$ 0,042; item 121, R$ 0,04; item 163, R$ 0,05; item 164, R$ 0,038; item 202, R$ 0,1489; item 203, R$ 0,0514. T.D. & V. Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 167, R$ 2,44. Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, item 225, R$ 0,94. Restaram desertos os itens 76, 89, 102, 108, 109, 117, 123, 212 e 221 e, restaram fracassados os itens 7, 13, 15, 19, 21, 25, 33, 34, 63, 64, 75, 77, 78, 88, 90, 91, 99, 140, 142, 146, 147, 151, 156, 168, 171, 182, 186, 187, 198, 200, 204, 213, 227, 229, 234, 239 e 240. Joinville/SC, 19 de outubro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 945708

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **295/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de câmaras conservadoras de vacina para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Revimedic Equipamentos Medicos Ltda, item 1, R$ 10.689,00. Joinville/SC, 19 de outubro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 945709

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2023, destinado a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na Data/Horário: 08/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5711A6CC60B8B03436B37B-72729D57EC4185A365.
Joinville, 19 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945704

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 358/2023 - UASG 453230, destinada à Contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Itaum, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: GK Construções Ltda., com o valor global de R$ 1.339.800,00.
Joinville, 19 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945705

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 446/2023** - UASG 453230, destinado à **contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na Vila do Oca**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Quantum Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 580.000,00.
Joinville, 19 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945706

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 393/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de botijão de gás - P45 GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na Data/Horário: 06/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DB283C3EE3F28BAAD4C5BA7F39DF459BE0D34025.
Joinville, 19 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945716

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 27 - R$ 14,28 e Item 28 - R$ 14,28; COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 70 - R$ 13,20 e Item 71 - R$ 13,20; e PABLO LUIS MARTINS, Item 72 - R$ 3,92.
Joinville, 19 de outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945714

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 474/2023**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra "Parque Porto Cachoeira"**, na Data/Horário: 30/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E4F7E984411BECC7EF81AD-848526D4827B1E4A43.
Joinville, 19 de Outubro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945730

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Ilhabela
Fl. 71

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.310.962/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:38 do dia 29/11/2023 , com validade até o dia 29/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SPwo0ORzJkUdBtZqd5cv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
Nr.: 2/2023 - CA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

Processo Administrativo: 104/2023
Processo de Licitação: 104/2023
Data do Processo: 16/10/2023

Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

Fornecedor: **VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A** Código: 2086
Endereço: ROD SC 159,KM 11 - ********
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 10.310.962/0001-09 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:25** horas do dia **29** de **Novembro** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.310.962/0001-09 MATRIZ		02/09/2008

NOME EMPRESARIAL
VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC 159	KM 11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	INTERIOR	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@NUTRIVITAL.IND.BR	(49) 3343-0338

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **08:41:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C30hquVo716MBYWG-Xn22g&chave2=dg8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05973408973-RODRIGO RISSO:06694633963-MARLON WINICIUS HAAS:00520869095-FABIO AUGUSTO GREGORY
06181326944-ALEX GUILHERME BERGAMASCHI

VITAL NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº 10.310.962/0001-09

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.935.578/0001-54, NIRE 42206468126, com sede na Linha Barra Escondida, snº, Interior, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil, representada neste ato por Representante Legal **RODRIGO RISSO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/12/1987, Solteiro, Empresário, CPF nº 059.734.089-73, Carteira de Identidade nº 49711792, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Barra Escondida, snº, Interior, Irati/SC, CEP 89.856-000 .

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **VITAL NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206820903, com sede Rodovia SC 159, KM 11 , Interior Irati/SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.310.962/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA admitida neste ato CNPJ 44.503.766/0001-64, NIRE 43209254284, com sede na Rua José Osvaldo Arenhart, 245, Alto da Bronze, Estrela/RS, CEP 95.880-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL FÁBIO AUGUSTO GREGORY**, nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 005.208.690-95, Carteira de Identidade nº 7088040055, Órgão Expedidor SSP - RS, endereço: Rua Frederico Guilherme Schlabitz, 242, Casa, Jardim do Cedro, Lajeado/RS, CEP 95.901-396 .

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

AGB PARTICIPAÇÕES LTDA admitida neste ato CNPJ 51.241.216/0001-80, NIRE 42207842765, com sede na Rodovia SC 159, snº, Km 11, Sala 04, Interior, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL ALEX GUILHERME BERGAMASCHI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/12/1988, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 061.813.269-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 2312723032, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: Rua Rio de Janeiro, 241, Araucária Park, Vitorino/PR, CEP 85.520-000 .

MWH HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA admitida neste ato CNPJ 51.305.270/0001-41, NIRE 42207852426, com sede na Rua Arno Gewehr, 525, Centro, Saltinho/SC, CEP 89.981-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL MARLON WINICIUS HAAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 08/05/1989, Solteiro, Empresário, CPF nº 066.946.339-63, Carteira Nacional de Habilitação nº 2395255565, Órgão Expedidor DETRAN SC - SC, endereço: Rua Arno Gewer, 525, Centro, Saltinho/SC, CEP 89.981-000 .

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA** procederá neste ato a cessão parcial de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de 7.630.000 (sete milhões e seiscentas e trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 7.630.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta mil reais), da seguinte forma:

I. Transferência de 763.000 (setecentas e sessenta e três mil) quotas do capital social, correspondentes ao valor total de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), pagáveis por meio de 60 parcelas mensais, cujo valor é variável, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária de titularidade da CEDENTE, iniciando-se o primeiro pagamento em 15/07/2023, em favor da CESSIONÁRIA **FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 44.503.766/0001-64, NIRE 43209254284, com sede na Rua José Osvaldo Arenhart, 245, Alto da Bronze, Estrela/RS, CEP 95.880-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL FÁBIO AUGUSTO GREGORY**, nacionalidade Brasileira, nascido em 14/04/1985, Solteiro, Empresário, CPF nº 005.208.690-95, Carteira de Identidade nº 7088040055, Órgão Expedidor SSP - RS, endereço: Rua Frederico Guilherme Schlabitz, 242, Casa, Jardim do Cedro, Lajeado/RS, CEP 95.901-396;

II. Transferência de 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas do capital social, correspondentes ao valor total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), pagáveis por meio de 60 parcelas mensais, cujo valor é variável, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária de titularidade da CEDENTE, iniciando-se o primeiro pagamento em 25/07/2023, , em favor da CESSIONÁRIA **AGB PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 51.241.216/0001-80, com sede na Rod SC 159, KM 11, Sala 04, Interior, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL ALEX GUILHERME BERGAMASCHI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 16/12/1988, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, Empresário, CPF nº 061.813.269-44, Carteira de Habilitação nº 2312723032, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 241, Bairro Araucária Park, Vitorino/PR, CEP 85520-000, Brasil;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

III. Transferência de 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas do capital social, correspondentes ao valor total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), pagáveis por meio de 60 parcelas mensais, cujo valor é variável, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária de titularidade da CEDENTE, iniciando-se o primeiro pagamento em 25/07/2023, , em favor da CESSIONÁRIA **MWH HOLDING & PARTICIPACOES LTDA,** CNPJ 51.305.270/0001-41, com sede na Rua Arno Gewehr, 525, Centro, Saltinho/SC, CEP 89.981-000, Brasil, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL MARLON WINICIUS HAAS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 08/05/1989, Solteiro, Empresário, CPF nº 066.946.339-63, Carteira de Habilitação nº 2395255565, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Arno Gewer, nº 525, Centro, Saltinho/SC, CEP 89.981-000, Brasil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 7.630.000,00 (sete milhões seiscentos e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 7.630.000 (sete milhões e seiscentos e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA, com 6.714.400 (seis milhões e setecentas e quatorze mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R$ 6.714.400,00 (seis milhões setecentos e quatorze mil e quatrocentos reais) integralizado.

FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA, com 763.000 (setecentas e sessenta e três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) integralizado.

AGB PARTICIPAÇÕES LTDA, com 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) integralizado.

MWH HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA, com 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **NÃO** Sócio **RODRIGO RISSO**, e **ISOLADAMENTE** ao **NÃO** Sócio **FABIO AUGUSTO GREGORY** anteriormente qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo nomear administradores, outorgando lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, podendo inclusive realizar empréstimos e financiamentos, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

§1º - É vedado a qualquer um dos sócios, isoladamente, realizar empréstimos, financiamentos, instituir ônus e/ou restrições sobre os bens da sociedade, bem como alienar imóveis, exceto quanto existente a anuência do outro sócio.

§2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º - O administrador responde, individualmente, solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§4º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULA QUINTA. Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206820903, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.310.962/0001-09.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede no Acesso na Rodovia SC 159, KM 11, Interior, Irati/SC, CEP 89.856-000.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/09/2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de produtos agropecuários; Fabricação de alimentos para animais.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 7.630.000,00 (sete milhões seiscentos e trinta mil reais) dividido em 7.630.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio a saber:

A sócia **RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve com 6.714.400 (seis milhões e setecentas e quatorze mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R$ 6.714.400,00 (seis milhões setecentos e quatorze mil e quatrocentos reais)

A sócia **FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA**, subscreve com 763.000 (setecentas e sessenta e três mil) quotas, perfazendo um total de R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) integralizado.

A sócia **AGB PARTICIPAÇÕES LTDA**, subscreve com 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) integralizado.

A sócia **MWH HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**, subscreve com 76.300 (setenta e seis mil e trezentas) quotas, perfazendo um total de R$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais) integralizado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA	88%	6.714.400	R$ 6.714.400,00
FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA	10%	763.000	R$ 763.000,00
AGB PARTICIPAÇÕES LTDA	1%	76.300	R$ 76.300,00
MWH HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA	1%	76.300	R$ 76.300,00
Totais	100%	7.714.400,00	R$ 7.714.400,00

Parágrafo único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que seja de comum acordo entre os sócios já admitidos na sociedade, sendo que somente poderá o novo sócio ingressar no quadro societário, após consolidada a alteração contratual, devidamente assinada por todos os sócios, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente, e ainda desde que seja de comum acordo entre os sócios

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

§ 1º – Fica obrigado o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito (com confirmação de recebimento) e com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias, sua intenção de cessão/venda, bem como o valor e condições da venda, garantindo aos demais sócios o direito de preferência na aquisição das mesmas, inclusive e em iguais condições aos terceiros ofertados.

§ 2º – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, têm o sócio cedente à liberdade de transferir a sua cota a terceiro, desde que em conformidade ao que foi ofertado aos demais sócios, sob pena

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 80

de nulidade do ato.

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

***Parágrafo único*:** Nas eventuais hipóteses em que as quotas sociais forem penhoradas, poderá o outro sócio quitar a dívida e por consequência adquirir as quotas correspondentes, mediante balanço especial realizado para tal fim, sem que em nada poderá se insurgir o outro sócio, em decorrência da continuidade das atividades da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **NÃO** Sócio **RODRIGO RISSO**, e **ISOLADAMENTE** ao **NÃO** Sócio **FABIO AUGUSTO GREGORY** anteriormente qualificados com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, podendo nomear administradores, outorgando lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, podendo inclusive realizar empréstimos e financiamentos, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado no entanto, em atividade estranhas ao interesse social.

§1º - É vedado a qualquer um dos sócios, isoladamente, realizar empréstimos, financiamentos, instituir ônus e/ou restrições sobre os bens da sociedade, bem como alienar imóveis, exceto quanto existente a anuência do outro sócio.

§2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º - O administrador responde, individualmente, solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§4º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador que será escolhido em comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irat.
Fl. 81

b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;
§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, da sociedade.

Parágrafo Único: Fica deliberado entre os sócios, que a dissolução ou liquidação da sociedade, somente ocorrerá mediante aprovação unanime dos sócios.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§1º - Poderá o sócio ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtudes de atos graves e ações contrárias ao interesse da sociedade, que configurem justa causa.

§2º - Não sendo configurada justa causa a exclusão, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§3º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 82

Cláusula 16ª - Falecendo qualquer um dos sócios, seu cônjuge, ou qualquer de seus herdeiros poderá sucedê-lo na condição de sócio. Não havendo interesses deles (cônjuge ou herdeiros) em participar da sociedade, as quotas serão liquidadas conforme previsão neste contrato social.
§1º - Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, em decorrência do *affectio societatis*, o valor das quotas será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado por meio de avaliação patrimonial da empresa, por no mínimo, uma empresa idônea.
§2º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§3º - O valor total apurado pelas quotas, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, iniciando-se o primeiro pagamento no prazo de 90 dias, contados da formalização do instrumento de cessão ou retirada da sociedade.

§4º - As parcelas serão corrigidas anualmente com base nos índices da poupança do dia.

§5º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 19ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 21ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 – Livro II – Código Civil e Legislação complementar, ou na ausência, de forma subsidiária, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

Cláusula 24ª -. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

Cláusula 25ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRATI/SC, 15 de setembro de 2023.

MWH HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: MARLON WINICIUS HAAS

RODRIGO RISSO PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: RODRIGO RISSO

RODRIGO RISSO (ADMINISTRADOR)

AGB PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: ALEX GUILHERME BERGAMASCHI

FG TEC PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: FÁBIO AUGUSTO GREGORY

FÁBIO AUGUSTO GREGORY (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238817601

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PROTOCOLO	238817601 - 22/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206820903
CNPJ 10.310.962/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20238817601

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238817601

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00520869095 - FABIO AUGUSTO GREGORY - Assinado em 15/09/2023 às 09:47:19

Cpf: 05973408973 - RODRIGO RISSO - Assinado em 15/09/2023 às 09:48:05

Cpf: 06181326944 - ALEX GUILHERME BERGAMASCHI - Assinado em 19/09/2023 às 19:51:51

Cpf: 06694633963 - MARLON WINICIUS HAAS - Assinado em 20/09/2023 às 14:15:55

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/09/2023
Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 20/09/2023
Arquivamento 20238817601 Protocolo 238817601 de 22/09/2023 NIRE 42206820903
Nome da empresa VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 166155614595188
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2499877261

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RODRIGO RISSO

1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/12/1987, JARDINOPOLIS, SC

4a DATA EMISSÃO: 15/12/2022

4b VALIDADE: 11/12/2032

ACC: D

4C DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 4971179 SSP SC

4d CPF: 059.734.089-73

5 Nº REGISTRO: 04260233940

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALCEU PEDRO RISSO

MARIA FATIMA TASCA RISSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/12/2032	
A1			
B		11/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52045348121
SC1810703 40

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2499877261

SANTA CATARINA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042602339<405<<<<<<<<<<<<
8712116M3212116BRA<<<<<<<<<<<8
RODRIGO<<RISSO<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

Prefeitura Municipal de Ieri
Fl. 87

G3382808362302781
28/11/2023 08:40:40

Debitado

Nome	VITAL NUTRITION IND E COM
Agência	1393-5
Conta corrente	47000-7

Creditado

Nome	ALIENACAO LOTE RURAL
Agência	1393-5
Conta corrente	38501-8
Valor	35.200,37
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JD133718 RODRIGO RISSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Transferências entre contas correntes BB

G332281644099595013
28/11/2023 16:48:32

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

Debitado

Nome	VITAL NUTRITION IND E COM
Agência	1393-5
Conta corrente	47000-7

Creditado

Nome	ALIENACAO LOTE RURAL
Agência	1393-5
Conta corrente	38501-8
Valor	50,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JD133718 RODRIGO RISSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

nutrivital
Nutrição e Saúde Animal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

1 IMÓVEL PRETENDIDO

Lote	Localização	Descrição	Preço de Avaliação Mínimo R$	Valor da Caução R$
01	Rodovia SC-159, Linha Água Limpa saída para Formosa do Sul	Lote rural com área de **23.257,95m² inclusos dois pavilhões industriais e um escritório – área total averbada: 2.514,65m²**	705.000,00	35.250,00

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica:

Razão Social: Vital Nutrition Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	CNPJ:10.310.962/0001-09
Endereço: Rodovia SC-159, km 11, interior, Irati - SC	
Representante Legal: Rodrigo Risso	Naturalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário
Identidade: 4.971.179	Órgão Expedidor:SSP-SC
CPF: 059. 734.089-73	Endereço:Linha Barra Escondida, sn°, Interior -Irati/SC
Telefone para contato: (49) 98845-3149	E-mail: rodrigo@nutrivital.ind.br

nutrivital
Nutrição e Saúde Animal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

3. PROPOSTA

Preço Ofertado: R$ 705.000,00

SETECENTOS E CINCO MIL REAIS. Exclusivamente com recursos próprios.

4. ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação

5. DECLARAÇÃO

1. Declaramos, sob as penas da Lei, para fins de Concorrência nº 002/2023, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.
2. Esclarecemos todas as suas dúvidas a respeito do edital e buscamos todas as informações necessárias; e
3. Consultamos junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel.

Data:	**Assinatura do Proponente**
29/11/2023	

Obs.: Segue os dados bancários para a devolução do depósito caução no caso de não sermos os vencedores: **Agência: 1393-5 conta corrente 47000-7**.

49 3343-0338
49 9 9976-0794
nutrivital.ind.br

Rodovia SC-159 - KM 11 - 89856-000 - IRATI - SC

ENVELOPE PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/SC

Concorrência nº 002/2023

Processo Administrtivo nº 104/2023

NOME DO LICITANTE:

VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fl. 91

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2023 - CA Processo Administrativo: 104/2023 Processo de Licitação: 104/2023 Data do Processo: 16/10/2023 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati 92

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 153/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 104/2023, Licitação nº. 2/2023 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A DOCUMETNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PROPONENTE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL, SENDO QUE CUMPRIU INTEGRALMENTE COM OS ITENS 9 E SUBITENS, COM CAUÇÃO DE R$ 32.250, 37, ESTANDO HABILITADA A PARTICIPAR DO CERTAME. A EMPRESA FOI REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO RODRIGO RISSO, CONFORME CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO SOCIAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 29 de Novembro de 2023

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO RISSO - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2023 - CA Processo Administrativo: 104/2023 Processo de Licitação: 104/2023 Data do Processo: 16/10/2023 Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 153/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 104/2023, Licitação nº 2/2023 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E O REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, FORAM RUBRICADOS OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, CONFORME ITENS 8 E 0 E SEUS SUBITENS, BEM COMO, O ENVELOPE DA PROPOSTA, CONSTATANDO-SE SUA INVIOLABILIDADE, ESTANDO DEVIDAMENTE LACRADO. FOI ABERTA A PROPOSTA DA EMPRESA PROPONENTE, SENDO CONSTADO O SEGUINTE RESULTADO:

Participante: 2086 - VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LOTE ÚNICO - Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo - SC	UN	1,00		0,0000	705.000,00	705.000,00

Total do Participante -------> 705.000,00

Total Geral -----------> 705.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 29 de Novembro de 2023

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

CARLINHO BOTTEGA - - MEMBRO

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2023 - CA Processo Administrativo: 104/2023 Processo de Licitação: 104/2023 Data do Processo: 16/10/2023 Folha: 2/2

Prefeitura Municipal de Irati

924

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO RISSO - - Representante

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G332041038771633018
04/12/2023 10:45:44

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

Cliente - Conta atual

Agência	1393-5
Conta corrente	38501-8 ALIENACAO LOTE RURAL
Período do extrato	de 29 / 11 / 2023 até 29 / 11 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			35.250,37 C
29/11/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3069 10310962000109 VITAL NUTRITIO	310.868.302	705.000,00 C	
29/11/2023		0000	00000	999 S A L D O			740.250,37 C

Saldo Atual	740.250,37 C
Saldo	740.250,37 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/12/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF103472 GEISSI ANDRESSA BERGAMASCHI.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

PROCESSO Nº 104/2023

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PARA OBRAS ALIENAÇÃO Nº 002/2023.

OBJETO – Alienação de lote rural do Município de Irati/SC (concorrência nº 002/2023).

RELATÓRIO

Concluída a sessão da concorrência pública, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fls. 63-65), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

Na data e horário previstos no edital, foi realizada a abertura da sessão para realização de credenciamento das empresas licitantes, bem como para recolhimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas.

Nesta oportunidade, verificou-se a presença de apenas uma empresa, a mesma que detém a concessão de uso do imóvel: VITAL NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como, comprovou o depósito da caução.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Após análise da proposta de preço da empresa habilitada, a empresa VITAL NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA foi declarada vencedora do certame, cujo valor da proposta corresponde a R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Não houve interposição de recurso quanto a esta decisão, sendo encerrado, portanto, a sessão.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o melhor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser homologado na forma da lei, até porque, foi devidamente depositado o valor da proposta, no dia 29/11/2023, conforme extrato de conta corrente que acompanha o processo.

O resultado do vencedor e o valor total deverão ser publicados na impressa oficial do Município e anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, determinando-se a sua formalização mediante instrumento contratual.

Irati, SC, 04 de dezembro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nr.: 2/2023 - CA Processo Administrativo: 104/2023 Processo de Licitação: 104/2023 Data do Processo: 16/10/2023 Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 06/12/2023
e) Data da Adjudicação: 06/12/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A (2086)						
1	LOTE ÚNICO - Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo - SC	UN	1,00	0,0000	705.000,00	705.000,00

Total do Fornecedor: **705.000,00**

Total Geral: **705.000,00**

Irati, 6 de Dezembro de 2023.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irati, 6 de Dezembro de 2023.

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 220
06/12/2023
Adriano
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 06/12/2023
e) Objeto da Licitação ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL - LOTE RURAL COM ÁREA DE 23.257,95M² (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS VÍRGULA NOVENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) INCLUSOS DOIS PAVILHÕES INDUSTRIAIS E UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL AVERBADA DE 2.514,65M² (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE METROS QUADRADOS VÍRGULA SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PERTENCENTES À MATRÍCULA Nº 10.924 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUILOMBO - SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
VITAL NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A (2086)						
1	LOTE ÚNICO - Lote rural com área de 23.257,95m² (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados vírgula noventa e cinco decímetros quadrados) inclusos dois pavilhões industriais e um escritório com área total averbada de 2.514,65m² (dois mil, quinhentos e quatorze metros quadrados vírgula sessenta e cinco decímetros quadrados) de propriedade do Município, pertencentes à matrícula nº 10.924 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo - SC	UN	1,00	0,0000	705.000,00	705.000,00

Total do Fornecedor: **705.000,00**

Total Geral: **705.000,00**

Irati, 6 de Dezembro de 2023.

NEURI MEURER
PREFEITO

IRATI

- Home
- e-Sfinge Online
 - Análise e Confirmação
 - Remessa Online
 - Cancelamento
 - Extrato
 - Histórico Cancelamento
 - Minhas Pendências
 - Cadastro
 - Relatórios
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultado

Unidade:
Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s)
Agrupar por Ente: ☐

Informações da remessa*:
☑ Data Inicial do envio: 06/12/2023 — Data Final do envio: 06/12/2023
☐ Ano do dado enviado/informação: Selecione — Mês do dado enviado/informação: Selecione
☐ Código de Registro: Digite o código de registro e pressione Enter
☐ Identificação: — Tipo de busca: Selecione

Módulo/Assunto:
Módulo: Selecione — Assunto: Selecione
Listar assuntos sem dados: ☐

Filtro Avançado

Pesquisar | Limpar

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 101

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 0424390A9E62B02F6305713B88977F304DEADF3D
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas
Status: Confirmada
Data Envio: 06/12/2023 08:56
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Jurídicos

Informações | Participante Licitação

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes	Publ...
CA2/2023	06/12/2023	29/11/2023	1	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última